



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro

CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

EDITAL DE PREGÃO N.034/2017 - TIPO PRESENCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA – PR

1. PREÂMBULO:

01.01 - O Município de Nova Fátima, devido a necessidade da contratação dos serviços abaixo demonstrado, por seu Prefeito Municipal, **Roberto Carlos Messias**, através da Comissão de Pregão, torna público que, de acordo com a Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente a Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e o Decreto Municipal nº. 27/2006, e demais legislações aplicáveis, realizará no **dia 04 de Maio de 2017, às 08:30hrs**, processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, para a Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos, para a manutenção dos departamentos do município, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

01.02 – O Pregoeiro receberá os envelopes de proposta de preços e documentação dos interessados até às **08h15min do dia 04 de Maio de 2017**, e abertura dos envelopes de propostas no **mesmo dia às 08:30hrs**, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Fátima (PR);

01.03 - O inteiro teor deste e minuta do contrato encontram-se à disposição dos interessados na sede administrativa da Prefeitura Municipal, diariamente de segunda a sexta feira, em horário de expediente, das 09h às 11h e das 13hs as 17hs telefone (43) 3552-1122

02. OBJETO

02.01 – A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos, para a manutenção dos departamentos do município, nas quantidades descritas no ANEXO I, ao Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, conforme abaixo:

Ord	Descritivo Material	UND	Quant	Vlr Unit	Valor Total
1	Fischer s 10 unitário - cp	UND	69	0,65	44,85
2	Fischer s 10 unitário - cr	UND	23	0,65	14,95
3	Cordão paralelo 2 x 2,50 mm - cp	M	674	2,50	1.685,00
4	Cordão paralelo 2 x 2,50 mm - cr	M	227	2,50	567,50
5	Fio telefone cci 2 pares - cp	M	120	1,00	120,00
6	Fio telefone cci 2 pares - cr	M	40	1,00	40,00
7	Parafuso sextavado soberba 1 1/4" x 65 - cp	UND	12	0,33	3,96
8	Parafuso sextavado soberba 1 1/4" x 65 - cr	UND	6	0,33	1,98
9	Sistema x canaleta 50x20 c/d - cp	Br	3	30,23	90,69
10	Sistema x canaleta 50x20 c/d - cr	Br	1	30,23	30,23
11	Chave controle veloc.ls rotativa - cp	UND	4	22,10	88,40
12	Chave controle veloc.ls rotativa - cr	UND	1	22,10	22,10
13	Plafon nylon c/ soquete e - 27 b.c - cp	UND	54	4,35	234,90
14	Plafon nylon c/ soquete e - 27 b.c - cr	UND	18	4,35	78,30
15	Gancho olhal com trava 2,00 VM - CE	UND	2	19,45	38,90
16	Gancho olhal com trava 3,00 T - CP	UND	3	40,90	122,70
17	Gancho olhal com trava 3,00 T - CR	UND	1	40,90	40,90
18	Liz 13 57115/051 módulo rj11 - cp	UND	6	6,57	39,42
19	Liz 13 57115/051 módulo rj11 - cr	UND	2	6,57	13,14
20	Liz 13 57106/003 Placa 4x2 1s Vertical - CP	UND	17	5,03	85,51
21	Liz 13 57106/003 Placa 4x2 1s Vertical - CR	UND	6	5,03	30,18
22	Lampada fluor econ exp br 36w 127v eb36.1* cp	UND	56	34,87	1.952,72
23	Lampada fluor econ exp br 36w 127v eb36.1* cr	UND	19	34,87	662,53
24	Sistema x canaleta 10x10 c/ades - cp	Br	46	5,85	269,10
25	Sistema x canaleta 10x10 c/ades - cr	Br	16	5,85	93,60
26	Conector split bolt 35mm 6006 - cp	UND	6	8,20	49,20



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

27	Conector split bolt 35mm 6006 - cr	UND	2	8,20	16,40
28	Disjuntor Din C 3x 50A - CE	UND	3	78,65	235,95
29	Cabo flexível 750v 10 mm - cp	M	1407	4,62	6.500,34
30	Cabo flexível 750v 10 mm - cr	M	469	4,62	2.166,78
31	Cabo pp 4 x 10,00 mm 1kv - cp	M	135	21,02	2.837,70
32	Cabo pp 4 x 10,00 mm 1kv - cr	M	45	21,02	945,90
33	Fita 3m autofusão 19mm x10m - ce	Rolo	2	19,86	39,72
34	Fita isolante 20 metros - CP	SC	30	10,37	311,10
35	Fita isolante 20 metros - CR	Rolo	10	10,37	103,70
36	Fio telefone cci 01 par - cp	M	150	0,34	51,00
37	Fio telefone cci 01 par - cr	M	50	0,34	17,00
38	Mandril 5/8" cônico b18 ce	UND	1	93,97	93,97
39	Lanterna recarregável de 11 leds 44.07 cp	UND	4	42,61	170,44
40	Lanterna recarregável de 11 leds 44.07 cr	UND	2	42,61	85,22
41	Parafuso Madeira 4,2 x 30 - CP	UND	30	0,22	6,60
42	Parafuso Madeira 4,2 x 30 - CR	UND	10	0,22	2,20
43	Fischer s 6 unitário - cp	UND	297	0,20	59,40
44	Fischer s 6 unitário - cr	UND	99	0,20	19,80
45	Parafuso sextavado 1/4"x50 - CP	UND	39	0,23	8,97
46	Parafuso sextavado 1/4"x50 - CR	UND	13	0,23	2,99
47	Cx p/controle velocidade ls branca 0109 - cp	UND	4	4,62	18,48
48	Cx p/controle velocidade ls branca 0109 - cr	UND	2	4,62	9,24
49	Reator eletr. 1 x 40w biv* nano - cp	UND	6	13,74	82,44
50	Reator eletr. 1 x 40w biv* nano - cr	UND	2	13,74	27,48
51	Tomada externa quadrada b.g padrão - ce	UND	2	5,77	11,54
52	Reator eletr. 2 x 40w biv af margirius - cp	UND	10	27,18	271,80
53	Reator eletr. 2 x 40w biv af margirius - cr	UND	4	27,18	108,72
54	Cordão paralelo 2x1,50 mm - cp	M	300	1,42	426,00
55	Cordão paralelo 2x1,50 mm - cr	M	100	1,42	142,00
56	Capacitor permanente 12mf 250v - ce	UND	2	14,50	29,00
57	Sistema x canaleta 20x10 c/ades - cp	Br	8	4,92	39,36
58	Sistema x canaleta 20x10 c/ades - cr	Br	2	4,92	9,84
59	Mangueira flexível 03 1" 32mm cinza - cp	M	233	1,43	333,19
60	Mangueira flexível 03 1" 32mm cinza - cr	M	77	1,43	110,11
61	Caixa de concreto 30 x 30 c/tampa - ce	UND	2	34,61	69,22
62	Fio 750v rígido 6,0 m m - cp	M	375	2,48	930,00
63	Fio 750v rígido 6,0 m m - cr	UND	125	2,48	310,00
64	Fio 750v rígido 10,0 m m - cp	M	1509	4,61	6.956,49
65	Fio 750v rígido 10,0 m m - cr	M	501	4,61	2.309,61
66	Cabo flexível 750v 2,50 m m - cp	M	2888	1,05	3.032,40
67	Cabo flexível 750v 2,50 m m - cr	M	962	1,05	1.010,10
68	Lâmpada fluor comum 15w foxlux 05.05 - cp	UND	4	7,30	29,20
69	Lâmpada fluor comum 15w foxlux 05.05 - cr	UND	1	7,30	7,30
70	Versatille 5ta9 640 1s - ce	UND	2	4,25	8,50
71	Versatille 5TA9 643 2S - CE	UND	2	7,21	14,42
72	Plafon nylon c/soquete e-27 pt - ce	UND	1	4,37	4,37
73	Chuveiro potência 5800W, cor branca, tensão 220V - CP	UND	3	41,28	123,84
74	Chuveiro potência 5800W, cor branca, tensão 220V - CR	UND	1	41,28	41,28
75	Mangueira flexível 02 3/4" 25mm cinza - cp	M	113	1,23	138,99
76	Mangueira flexível 02 3/4" 25mm cinza - cr	M	37	1,23	45,51
77	Braco p/chuveiro fame branco 1660 - cp	UND	3	16,35	49,05
78	Braco p/chuveiro fame branco 1660 - cr	UND	1	16,35	16,35
79	Conj. 1T Univ. C/ Placa2x4 Emb. CZ - CP	UND	4	6,03	24,12
80	Conj. 1T Univ. C/ Placa2x4 Emb. CZ - CR	UND	1	6,03	6,03



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

81	Cabo nu cobre 35 mm p/metro (1m=0,314k) - cp	M	89	13,76	1.224,64
82	Cabo nu cobre 35 mm p/metro (1m=0,314k) - cr	M	29	13,76	399,04
83	Haste terra cobreada 2,4m x 1/2" 12,7 m m - cp	Br	15	30,18	452,70
84	Haste terra cobreada 2,4m x 1/2" 12,7 m m - cr	Br	4	30,18	120,72
85	Para Raio Franklin 300mm - CE	UND	2	62,15	124,30
86	Tube PVC 03 1" - CP	Br	13	5,42	70,46
87	Tube PVC 03 1" - CR	Br	4	5,42	21,68
88	Suporte reforçado 90 c/2 roldanas 217 - ce	UND	2	11,00	22,00
89	Cabo nu cobre 50 mm p/metro 1m=0,454k - cp	M	126	24,49	3.085,74
90	Cabo nu cobre 50 mm p/metro 1m=0,454k - cr	M	42	24,49	1.028,58
91	Suporte GT-P2 suporte simple tiro - CP	UND	4	4,52	18,08
92	Suporte GT-P2 suporte simple tiro - CR	UND	1	4,52	4,52
93	Presilha p/haste terra pa-30.1 grande - cp	UND	15	15,36	230,40
94	Presilha p/haste terra pa-30.1 grande - cr	UND	4	15,36	61,44
95	Condutele al.montavel conico (3) 1" - cp	UND	18	2,02	36,36
96	Condutele al.montavel conico (3) 1" - cr	UND	6	2,02	12,12
97	Condutele al.montavel cx 1" 4 entrada - cp	UND	9	6,20	55,80
98	Condutele al.montavel cx 1" 4 entrada - cr	UND	2	6,20	12,40
99	Condutele al.montavel cx 1" 5 entrada - ce	UND	1	6,50	6,50
100	Condutele al.tampa cega 1" - cp	UND	9	1,98	17,82
101	Condutele al.tampa cega 1" - cr	UND	3	1,98	5,94
102	Terminal aereo rosca mecanica 3/8" s/b - cp	UND	25	9,26	231,50
103	Terminal aereo rosca mecanica 3/8" s/b - cr	UND	8	9,26	74,08
104	Condulezel al c/r tp c 03 1" c/tp - cp	UND	4	17,41	69,64
105	Condulezel al c/r tp c 03 1" c/tp - cr	UND	1	17,41	17,41
106	Barra chata aluminio 7/8" x 1/8" 6mt - cp	M	22	35,45	779,90
107	Barra chata aluminio 7/8" x 1/8" 6mt - cr	Br	7	35,45	248,15
108	Qd 24 disj.din+geral metal c/b emb 100a - ce	UND	1	260,21	260,21
109	Qd 16 disj.din+geral metal c/b emb 100a - ce	UND	3	232,71	698,13
110	Zqd 56 disj.din+geral metal c/b emb 225a - ce	UND	1	1.021,00	1.021,00
111	Chave liga/desliga unipolar 15a ce	UND	1	33,20	33,20
112	Term. Pre-Isol. Amar. Anel 2,7 mm - CP	UND	12	0,40	4,80
113	Term. Pre-Isol. Amar. Anel 2,7 mm - CR	UND	3	0,40	1,20
114	Disjuntor din c 3x 10a - ce	UND	1	57,40	57,40
115	Rele falta de fase 220v rff1 rcg - ce	UND	1	88,97	88,97
116	Conector sindal 16,0 mm steck s-61364 - cp	UND	9	1,48	13,32
117	Conector sindal 16,0 mm steck s-61364 - cr	UND	3	1,48	4,44
118	Ch. Boia unip. 15 a - ce	UND	2	39,24	78,48
119	Ch. Reversão 30A - CE	UND	1	145,39	145,39
120	Chave magnetica 02,00cv 5,50-08,50a el - ce	UND	1	107,18	107,18
121	Qd comando 40x40x20 c/flange - ce	UND	1	216,49	216,49
122	Trilho p/fixacao 35mm 1 mt - ce	UND	1	11,59	11,59
123	Disjuntor ul 3x 50a - ce	UND	3	77,71	233,13
124	Fio 750v rigido 2,5 m m - cp	M	375	1,05	393,75
125	Fio 750v rigido 2,5 m m - cr	UND	125	1,05	131,25
126	Roldana plastica 36 x 36 - cp	UND	315	0,36	113,40
127	Roldana plastica 36 x 36 - cr	UND	105	0,36	37,80
128	Parafuso sextavado soberba 2 5/16" x 50 - cp	UND	30	0,52	15,60
129	Parafuso sextavado soberba 2 5/16" x 50 - cr	UND	10	0,52	5,20
130	Soquete porcelana e-27 - cp	UND	3	2,35	7,05
131	Soquete porcelana e-27 - cr	UND	1	2,35	2,35
132	Kanaflex Pevesol 1.1/2" (50mmx39mm) - CP	UND	45	2,56	115,20
133	Kanaflex Pevesol 1.1/2" (50mmx39mm) - CR	M	15	2,56	38,40
134	Cx passagem 4x4 amarela - cp	UND	3	2,24	6,72



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

135	Cx passagem 4x4 amarela - cr	UND	1	2,24	2,24
136	Lampada fluor econ br 46w 127v ub46.1 - cp	UND	3	34,84	104,52
137	Lampada fluor econ br 46w 127v ub46.1 - cr	UND	1	34,84	34,84
138	Granbella 01 placa 4x2 1S - CP	UND	131	3,31	433,61
139	Granbella 01 placa 4x2 1S - CR	UND	43	3,31	142,33
140	Granbella 03 placa 4x2 2S Separados - CP	UND	5	2,37	11,85
141	Granbella 03 placa 4x2 2S Separados - CR	UND	1	2,37	2,37
142	Granabella 11 módulo 1s - cp	UND	39	4,73	184,47
143	Granabella 11 módulo 1s - cr	UND	13	4,73	61,49
144	Granabella 16 módulo 1T 2P+T 20A BR - CP	UND	39	7,18	280,02
145	Granabella 16 módulo 1T 2P+T 20A BR - CR	UND	12	7,18	86,16
146	Caixa de inspeção nr 2 (aterramento) - cp	UND	4	19,83	79,32
147	Caixa de inspeção nr 2 (aterramento) - cr	UND	1	19,83	19,83
148	Reator eletr. 2 x 40w biv - cp	UND	13	27,61	358,93
149	Reator eletr. 2 x 40w biv - cr	UND	4	27,61	110,44
150	Tomada externa 2p+t padrao 10a - cp	UND	3	5,41	16,23
151	Tomada externa 2p+t padrao 10a - cr	UND	1	5,41	5,41
152	Sistema x Canaleta 20x10 C/D c/ADE - CP	UND	10	3,69	36,90
153	Sistema x Canaleta 20x10 C/D c/ADE - CR	UND	3	3,69	11,07
154	Granbella 24 modulo 1t 2p+t 10a br - cp	UND	67	5,81	389,27
155	Granbella 24 modulo 1t 2p+t 10a br - cr	UND	22	5,81	127,82
156	Disjuntor din c 2x 32a - cp	UND	8	41,15	329,20
157	Disjuntor din c 2x 32a - cr	UND	2	41,15	82,30
158	Fischer s 8 unitario 300 - cp	UND	170	0,38	64,60
159	Fischer s 8 unitario 300 - cr	UND	56	0,38	21,28
160	Conector split bolt 50mm 6007 - cp	UND	39	9,50	370,50
161	Conector split bolt 50mm 6007 - cr	UND	13	9,50	123,50
162	Term.a compressao 35mm - cp	UND	12	2,18	26,16
163	Term.a compressao 35mm - cr	UND	3	2,18	6,54
164	Term.a compressao 50mm - cp	UND	12	3,90	46,80
165	Term.a compressao 50mm - cr	UND	3	3,90	11,70
166	Cabo de aco galv. 03 3/16" 6x07 - cp	M	8	3,57	28,56
167	Cabo de aco galv. 03 3/16" 6x07 - cr	UND	2	3,57	7,14
168	Broca p/concreto 281 8,00 mm - ce	UND	2	13,00	26,00
169	Eletroduto galv.eletrol.medio e 1.1/2" - ce	Br	1	58,11	58,11
170	Arruela lisa de latao 02 1/4"(540pc/kg) - cp	UND	45	0,60	27,00
171	Arruela lisa de latao 02 1/4"(540pc/kg) - cr	UND	15	0,60	9,00
172	Porca sextavada latao 02 1/4" - cp	UND	23	0,65	14,95
173	Porca sextavada latao 02 1/4" - cr	UND	7	0,65	4,55
174	Suporte GT-P5 Mastro com Diametro 1.1/2 - CE	UND	1	9,23	9,23
175	Suporte GT-P6 Mastro com Diametro 1.1/2 - CE	UND	3	7,97	23,91
176	Suporte gt-p14 abrac. P3 estai 1.1/2 e - ce	UND	1	8,78	8,78
177	Suporte GT-P9 Mastro c/ diâmetro c/ 1.1 - CE	UND	1	35,12	35,12
178	Parafuso Latão Sextavado 01 1/4 x 1 - CP	UND	23	2,65	60,95
179	Parafuso Latão Sextavado 01 1/4 x 1 - CR	UND	7	2,65	18,55
180	Suporte gt-p4 abrac. Tubo prot. 1" - ce	UND	3	4,56	13,68
181	Gancho p/ bucha S-10 Fechadp - CE	UND	3	1,10	3,30
182	Grampo p/ cabo de aço 02 3/16" - CP	UND	9	0,84	7,56
183	Grampo p/ cabo de aço 02 3/16" - CR	UND	3	0,84	2,52
184	Cabo de Aço Galv. 03 3/16 6x19 - CP	M	8	2,29	18,32
185	Cabo de Aço Galv. 03 3/16 6x19 - CR	M	2	2,29	4,58
186	Suporte gt-p3 suporte reforçado fixação - cp	UND	6	5,98	35,88
187	Suporte gt-p3 suporte reforçado fixação - cr	UND	2	5,98	11,96
188	Presilha de cobre p/cabo 16/25/35/50mm - cp	UND	75	2,53	189,75



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

189	Presilha de cobre p/cabo 16/25/35/50mm - cr	UND	25	2,53	63,25
190	Broca aco rapido 95 5,00 mm - ce	UND	2	4,90	9,80
191	Broca aco rapido 107 6,00 mm - ce	UND	2	6,83	13,66
192	Rebitador manual sata 10" - ce	UND	1	65,50	65,50
193	Rebite aluminio 4,8 x 25 milheiro - ce	CX	1	93,04	93,04
194	Parafuso atarraxante 4,8 x 50,0 - cp	UND	153	0,23	35,19
195	Parafuso atarraxante 4,8 x 50,0 - cr	CX	51	0,23	11,73
196	Reator v.met/sodio 400w intral ext-af - cp	UND	6	127,94	767,64
197	Reator v.met/sodio 400w intral ext-af - cr	UND	2	127,94	255,88
198	Lampada vapor sodio 400 w tub - cp	UND	4	26,99	107,96
199	Lampada vapor sodio 400 w tub - cr	UND	1	26,99	26,99
200	Reator eletr. 1 x 20w biv 02352 - ce	UND	2	20,73	41,46
201	Reator eletr. 1 x 40 w biv - cp	UND	6	29,04	174,24
202	Reator eletr. 1 x 40 w biv - cr	UND	1	29,04	29,04
203	Ilus 35 5tg9 9071 conj.controle ventilad - ce	UND	1	37,86	37,86
204	Sonda passa fio 15 mts m&g - ce	UND	1	21,01	21,01
205	Disjuntor din c 2x 63a - ce	UND	3	55,70	167,10
206	Lampada mista 160 w e-27 - cp	UND	4	26,37	105,48
207	Lampada mista 160 w e-27 - cr	UND	1	26,37	26,37
208	Soquete pendente c/rabicho -cp	UND	18	2,70	48,60
209	Soquete pendente c/rabicho -cr	UND	6	2,70	16,20
210	Rebite aluminio 4,8 x 21 milheiro - cp	CX	4	84,85	339,40
211	Rebite aluminio 4,8 x 21 milheiro - cr	CX	1	84,85	84,85
212	Lampada fluor econ exp br 46w 127v eb46.1 - cp	UND	18	38,43	691,74
213	Lampada fluor econ exp br 46w 127v eb46.1 - cr	UND	6	38,43	230,58
214	Granbella 05*placa 4x2 3s juntos - ce	UND	2	2,29	4,58
215	Bella 03 cx externa p/01 modulo - cp	UND	4	2,82	11,28
216	Bella 03 cx externa p/01 modulo - cr	UND	1	2,82	2,82
217	Cabo par trancado - cp	M	694	1,70	1.179,80
218	Cabo par trancado - cr	M	231	1,70	392,70
219	Cabo pp 3 x 10,00 mm 1kv - cp	M	15	22,87	343,05
220	Cabo pp 3 x 10,00 mm 1kv - cr	M	5	22,87	114,35
221	Liz 10 57115/033 modulo 1t 2p+t 20a vm - ce	UND	1	5,09	5,09
222	Sistema x cx ext p/1 modulo tramontina - ce	UND	1	4,39	4,39
223	Plaina 710w 110v gho26-82 - ce	UND	1	699,00	699,00
224	Cabo flexivel 750v 1,50 mm - cp	M	60	0,70	42,00
225	Cabo flexivel 750v 1,50 mm - cr	M	20	0,70	14,00
226	Cabo flexivel 750v 4,00 mm - cp	M	803	1,87	1.501,61
227	Cabo flexivel 750v 4,00 mm - cr	M	267	1,87	499,29
228	Cabo flexivel 750v 6,00 m m - cp	M	83	2,72	225,76
229	Cabo flexivel 750v 6,00 m m - cr	M	27	2,72	73,44
230	CABO FLEXIVEL 1KV 120,00MM 90º ESPECIAL - CP	M	60	56,98	3.418,80
231	CABO FLEXIVEL 1KV 120,00MM 90º ESPECIAL - CR	M	20	56,98	1.139,60
232	Disjuntor din c 1x 16a - cp	UND	19	8,87	168,53
233	Disjuntor din c 1x 16a - cr	UND	6	8,87	53,22
234	Disjuntor din c 1x 20a - ce	UND	1	8,87	8,87
235	Disjuntor din c 2x 20a - cp	UND	3	41,15	123,45
236	Disjuntor din c 2x 20a - cr	UND	1	41,15	41,15
237	Disjuntor din c 2x 25a - cp	UND	12	41,15	493,80
238	Disjuntor din c 2x 25a - cr	UND	3	41,15	123,45
239	Disjuntor din c 3x 25a - ce	UND	1	44,18	44,18
240	Disjuntor din c 3x 32a - ce	UND	2	46,38	92,76
241	Disjuntor din c 3 x 50 a - cp	UND	3	46,38	139,14
242	Disjuntor din c 3 x 50 a - cr	UND	1	46,38	46,38



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

243	CABO FLEXIVEL 1KV 70,00MM 90º ESPECIAL - CP	M	15	33,75	506,25
244	CABO FLEXIVEL 1KV 70,00MM 90º ESPECIAL - CR	M	5	33,75	168,75
245	CABO FLEXIVEL 1KV 25,00MM 90º ESPECIAL - CP	M	16	12,30	196,80
246	CABO FLEXIVEL 1KV 25,00MM 90º ESPECIAL - CR	UND	5	12,30	61,50
247	CABO FLEXIVEL 1KV 16,00MM 90º ESPECIAL - CP	M	121	7,78	941,38
248	CABO FLEXIVEL 1KV 16,00MM 90º ESPECIAL - CR	M	40	7,78	311,20
249	Disjuntor din c 3x100a 10ka - ce	UND	2	254,45	508,90
250	Disjuntor ul 3x200a - ce	UND	1	440,47	440,47
251	Para raio eletronico 45ka 275v - ce	UND	3	114,36	343,08
252	Disjuntor ul 2x 50 a - ce	UND	1	65,33	65,33
253	Lampada fluor econ exp br 25w 127v eb25.1 - cp	UND	12	17,52	210,24
254	Lampada fluor econ exp br 25w 127v eb25.1 - cr	UND	4	17,52	70,08
255	Parafuso atarraxante 3,9 x 25,0 - cp	UND	5	0,10	0,50
256	Parafuso atarraxante 3,9 x 25,0 - cr	UND	1	0,10	0,10
257	Canaleta dutopiso dp3 - 50x20 512198 - cp	Br	4	41,53	166,12
258	Canaleta dutopiso dp3 - 50x20 512198 - cr	Br	1	41,53	41,53
259	Cx p/controle velocidade ls branc - ce	UND	3	4,62	13,86
260	Sistema x canaleta 20x10 c/d c/adesivo - cp	Br	29	9,20	266,80
261	Sistema x canaleta 20x10 c/d c/adesivo - cr	Br	9	9,20	82,80
262	Parafuso atarraxante 4,2 x 38,0 - cp	UND	5	0,14	0,70
263	Parafuso atarraxante 4,2 x 38,0 - cr	UND	1	0,14	0,14
264	Cx passagem 30x30 - ce	UND	2	26,76	53,52
265	Qd 42 disj.din+geral metal c/b emb 150a - cp	UND	1	857,41	857,41
266	Fio telefone fe.100 externo pret - cp	M	38	0,95	36,10
267	Fio telefone fe.100 externo pret - cr	M	12	0,95	11,40
268	Granbella 20 modulo c/2 rj11 4 vias - ce	UND	2	5,99	11,98
269	Luminaria comercial 02 1 x 40w - cp	UND	3	16,33	48,99
270	Luminaria comercial 02 1 x 40w - cr	UND	1	16,33	16,33
271	Soquete enerbras p/lampada fluor - cp	UND	15	1,95	29,25
272	Soquete enerbras p/lampada fluor - cr	UND	5	1,95	9,75
273	Reator eletr. 2 x 40w 220v - ce	UND	2	29,25	58,50
274	Parafuso atarraxante 3,5 x 22,0 - cp	UND	38	0,07	2,66
275	Parafuso atarraxante 3,5 x 22,0 - cr	UND	12	0,07	0,84
276	Presilha p/haste terra cobreada pa-30 p - cp	UND	4	4,23	16,92
277	Presilha p/haste terra cobreada pa-30 p - cr	UND	1	4,23	4,23
278	Haste terra cobreada 2,0m x 5/8" 12,7mm - ce	Br	1	22,39	22,39
279	Disjuntor din c 1x 32a - cp	UND	9	8,63	77,67
280	Disjuntor din c 1x 32a - cr	UND	3	8,63	25,89
281	Qd. 8 Disj. Din c/ porta BCA - CE	UND	1	32,59	32,59
282	Granbella 21 modulo rj45 c/kestone cat5e - ce	UND	2	13,72	27,44
283	Qd 16 disj.din s/b emb - ce	UND	1	53,04	53,04
284	Vaselina solida industrial 450gr - ce	UND	3	14,88	44,64
285	Poste entrada servico 300 x 7,20 - ce	UND	1	446,25	446,25
286	Ch lomb seca trif.simples 10,0 hp s7 - cp	UND	1	226,72	226,72
287	Roldana Plástica 30x30 - CP	UND	90	0,21	18,90
288	Roldana Plástica 30x30 - CR	UND	30	0,21	6,30
289	Parafuso atarraxante 3,9 x 32,0 - cp	UND	225	0,15	33,75
290	Parafuso atarraxante 3,9 x 32,0 - cr	UND	75	0,15	11,25
291	Parafuso atarraxante 4.2 x 38.0 - cp	UND	15	0,19	2,85
292	Parafuso atarraxante 4.2 x 38.0 - cr	UND	5	0,19	0,95
293	Projeto 250w e-40 bg - cp	UND	3	42,72	128,16
294	Projeto 250w e-40 bg - cr	UND	1	42,72	42,72
295	Chave controle veloc.rima rot/tec exter - cp	UND	3	24,87	74,61
296	Chave controle veloc.rima rot/tec exter - cr	UND	1	24,87	24,87



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

297	Soquete lumibras ho c/mola 041 - cp	UND	3	4,17	12,51
298	Soquete lumibras ho c/mola 041 - cr	UND	1	4,17	4,17
299	Reator Elétrico 1x40w Biv. CE	UND	1	23,39	23,39
300	Campainha cigarra sob.127v 2171 - ce	UND	1	17,82	17,82
301	Base p/rele fotoeletrico 52.07 - ce	UND	1	17,45	17,45
302	Zrele fotoeletrico 1000w bivolt rfe-131 - ce	UND	1	20,07	20,07
303	Disjuntor din c 2x 50a - ce	UND	1	43,49	43,49
304	Fita autofusao 10m 10.53 - ce	Rolo	2	19,89	39,78
305	Cadeado 20 mm - cp	UND	8	13,17	105,36
306	Cadeado 20 mm - cr	UND	2	13,17	26,34
307	Armacao presbow tipo pesado 1 x 1 3/16 - ce	UND	1	12,45	12,45
308	Arruela de zinco 06 2" - ce	UND	3	2,68	8,04
309	Bucha de zinco 06 2" - ce	UND	3	3,22	9,66
310	Cabecote aluminio/pvc 05 2" - ce	UND	1	4,22	4,22
311	Curva pvc 06 90 2" - cp	UND	3	6,91	20,73
312	Curva pvc 06 90 2" - cr	UND	1	6,91	6,91
313	Fita -10 autafusao 19mm x 10mt - ce	Rolo	1	22,76	22,76
314	Haste terra cobreada 3,0m x 1/2" 12,7mm - cp	Br	3	29,63	88,89
315	Haste terra cobreada 3,0m x 1/2" 12,7mm - cr	Br	1	29,63	29,63
316	Isolador roldana 72 x 72 - ce	UND	1	6,33	6,33
317	Luva pvc 06 2" - cp	UND	8	4,85	38,80
318	Luva pvc 06 2" - cr	UND	2	4,85	9,70
319	Porca olhal m-16 - ce	UND	1	14,43	14,43
320	Tubo eletroduto pvc 02 3/4" - ce	Br	1	8,60	8,60
321	Tubo eletroduto pvc 06 2" - cp	Br	3	31,83	95,49
322	Tubo eletroduto pvc 06 2" - cr	UND	1	31,83	31,83
323	Parafuso maquina 5/8 x 6 ou 16 x 150 m - ce	UND	1	6,48	6,48
324	Cx p cn1 chapa - ce	Rolo	1	117,60	117,60
325	Arruela quadrada padrao copel 400.042 - ce	UND	1	0,51	0,51
326	Qd 54 disj.din c/p branca emb 607063 - ce	Rolo	1	686,57	686,57
327	Fita isolante colorida 10mt am - cp	UND	3	3,08	9,24
328	Fita isolante colorida 10mt am - cr	UND	1	3,08	3,08
329	Fita isolante colorida 10mt vm - ce	UND	2	3,08	6,16
330	Bracadeira nylon 370 mm 7,0 pta 50 pc - cp	UND	8	21,37	170,96
331	Bracadeira nylon 370 mm 7,0 pta 50 pc - cr	UND	2	21,37	42,74
332	Bracadeira nylon 280 mm 3,5 bca 100 pc - ce	UND	2	14,21	28,42
333	Bracadeira nylon 200 mm 3,5 bca 100 pc - ce	UND	2	9,86	19,72
334	Fita isolante colorida 10mt az - ce	Rolo	2	3,08	6,16
335	Fita isolante colorida 10mt vd 10.14 - ce	Rolo	2	2,56	5,12
336	Vederosca 10mt x 18mm - ce	Rolo	3	0,78	2,34
337	Sobre tampa p/sobrevisor an/cn - ce	UND	1	44,80	44,80
338	CABO FLEXIVEL 1KV 35,00MM 90º ESPECIAL - CP	M	112	17,10	1.915,20
339	CABO FLEXIVEL 1KV 35,00MM 90º ESPECIAL - CR	M	37	17,10	632,70
340	Disjuntor din c 3x100a - ce	UND	3	186,11	558,33
341	Cx passagem 2x4 peesa 1002 az - cp	UND	12	2,14	25,68
342	Cx passagem 2x4 peesa 1002 az - cr	UND	3	2,14	6,42
343	Term.pre-isol.verm.pino ilhos 10mm - cp	UND	75	0,57	42,75
344	Term.pre-isol.verm.pino ilhos 10mm - cr	UND	25	0,57	14,25
345	Liz 09 57115/032 modulo 1t 2p+t 20a br - cp	UND	12	4,99	59,88
346	Liz 09 57115/032 modulo 1t 2p+t 20a br - cr	UND	3	4,99	14,97
347	Bucha de zinco 03 1" - cp	UND	8	1,21	9,68
348	Bucha de zinco 03 1" - cr	UND	2	1,21	2,42
349	Arruela de zinco 02 3/4" - ce	UND	2	0,47	0,94
350	Arruela de zinco 03 1" - cp	UND	8	0,92	7,36



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

351	Arruela de zinco 03 1" - cr	UND	2	0,92	1,84
352	Bucha de zinco 02 3/4" - ce	UND	2	0,81	1,62
353	Term.pressao tp pino longo tb 35mm-45 - cp	UND	12	8,15	97,80
354	Term.pressao tp pino longo tb 35mm-45 - cr	UND	4	8,15	32,60
355	Reator Eletr, 2x40w Biv. - CP	UND	17	34,65	589,05
356	Reator Eletr, 2x40w Biv. - CR	UND	5	34,65	173,25
357	Disjuntor din c 1x 50a - cp	UND	5	11,44	57,20
358	Disjuntor din c 1x 50a - cr	UND	1	11,44	11,44
359	Disjuntor Din C 1x16a - CE	UND	3	8,63	25,89
360	Disjuntor Din C 2x 16A - CP	UND	8	41,15	329,20
361	Disjuntor Din C 2x 16A - CR	UND	2	41,15	82,30
362	Disjuntor Din C 2x 20A - CP	UND	14	41,15	576,10
363	Disjuntor Din C 2x 20A - CR	UND	4	41,15	164,60
364	Conector generico curto 25mm - cp	UND	14	12,80	179,20
365	Conector generico curto 25mm - cr	UND	4	12,80	51,20
366	Term.pre-isol.azul pino 2,5mm-12mm - cp	UND	150	0,25	37,50
367	Term.pre-isol.azul pino 2,5mm-12mm - cr	UND	50	0,25	12,50
368	Cabo pp 3 x 1,50 mm 750v - cp	M	75	2,45	183,75
369	Cabo pp 3 x 1,50 mm 750v - cr	M	25	2,45	61,25
370	Cabo pp 3 x 2,50 mm 750v - cp	M	75	3,86	289,50
371	Cabo pp 3 x 2,50 mm 750v - cr	M	25	3,86	96,50
372	Cabo pp 5 x 2,50 mm 1kv - cp	M	60	7,20	432,00
373	Cabo pp 5 x 2,50 mm 1kv - cr	M	20	7,20	144,00
374	Cx p cn1 polifasica com lente cmd3 2 - ce	UND	1	254,80	254,80
375	Qd 2 disj.din bco sob 10205 - cp	UND	17	21,76	369,92
376	Qd 2 disj.din bco sob 10205 - cr	UND	5	21,76	108,80
377	Disjuntor din c 2x 10a weg - cp	UND	6	41,15	246,90
378	Disjuntor din c 2x 10a weg - cr	UND	1	41,15	41,15
379	Filtro de linha 04 tom 127v cz 1639 - cp	UND	4	42,03	168,12
380	Filtro de linha 04 tom 127v cz 1639 - cr	UND	1	42,03	42,03
381	Pino adaptador 2p+t p/novo padrao 1661 - cp	UND	8	3,50	28,00
382	Pino adaptador 2p+t p/novo padrao 1661 - cr	UND	2	3,50	7,00
383	Cabo rigido 1kv 35mm - cp	M	51	17,10	872,10
384	Cabo rigido 1kv 35mm - cr	M	16	17,10	273,60
385	Serra copo diamantado 60mm c/haste*guia - ce	UND	1	152,40	152,40
386	CABO FLEXIVEL 1KV 50,00MM 90º ESPECIAL - CP	M	72	24,23	1.744,56
387	CABO FLEXIVEL 1KV 50,00MM 90º ESPECIAL - CR	UND	23	24,23	557,29
388	Disco diamantado segmentado 4" - ce	UND	2	22,17	44,34
389	Term.pre-isol.amar.pino 13mm - cp	UND	75	0,56	42,00
390	Term.pre-isol.amar.pino 13mm - cr	UND	25	0,56	14,00
391	Disjuntor ul 3x125a - ce	UND	1	395,99	395,99
392	Barra neutro/terra 25mm bnt-26 - cp	UND	3	7,44	22,32
393	Barra neutro/terra 25mm bnt-26 - cr	UND	1	7,44	7,44
394	Reator eletr. 2 x 20w biv 03402 - cp	UND	5	33,40	167,00
395	Reator eletr. 2 x 20w biv 03402 - cr	UND	1	33,40	33,40
396	Talhadeira sds plus 20x250mm - ce	UND	3	18,41	55,23
397	Broca sds plus 20mmx460mmx365mm - ce	UND	1	52,35	52,35
398	Fita isolante colorida 10mt bc - cp	UND	3	4,67	14,01
399	Fita isolante colorida 10mt bc - cr	UND	1	4,67	4,67
400	Barramento trifasico 3p 100a disj.din - ce	UND	1	264,90	264,90
401	Base p/barramento de neutro azul - ce	UND	2	6,30	12,60
402	Base p/barramento de neutro verde - ce	UND	2	7,40	14,80
403	Lampada vapor sodio 70w ov - cp	UND	30	25,64	769,20
404	Lampada vapor sodio 70w ov - cr	UND	10	25,64	256,40



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

405	Disjuntor Din C 3x 63A - CE	UND	1	67,29	67,29
406	Qd 36 disj din c/porta transp emb qdw0 - ce	UND	1	117,67	117,67
407	Luminaria comercial 05 2 x 40w - ce	UND	1	16,89	16,89
408	Suporte pe de galinha - ce	UND	1	3,89	3,89
409	Lampada fluor econ exp br 30w 127v eb30.1 - cp	UND	8	21,89	175,12
410	Lampada fluor econ exp br 30w 127v eb30.1 - cr	UND	2	21,89	43,78
411	Parafuso sextavado soberba 2 5/16" x 65 - cp	UND	78	0,49	38,22
412	Parafuso sextavado soberba 2 5/16" x 65 - cr	UND	26	0,49	12,74
413	Reator eletr. 2 x 20w biv - cp	UND	3	23,39	70,17
414	Reator eletr. 2 x 20w biv - cr	UND	1	23,39	23,39
415	Lampada fluor comum 20w - cp	UND	5	8,67	43,35
416	Lampada fluor comum 20w - cr	UND	1	8,67	8,67
417	Plafon nylon c/soquete e-27 bc mf - ce	UND	2	4,37	8,74
418	Arruela lisa zincada 05 5/16" 450pc/kg - cp	UND	75	0,13	9,75
419	Arruela lisa zincada 05 5/16" 450pc/kg - cr	UND	25	0,13	3,25
420	Parafuso atarraxante 3,5 x 25,0 - cp	UND	75	0,09	6,75
421	Parafuso atarraxante 3,5 x 25,0 - cr	UND	25	0,09	2,25
422	Tubo cobre b 1/4" (0.125kg/m) - cp	KG	3	85,53	256,59
423	Tubo cobre b 1/4" (0.125kg/m) - cr	KG	1	85,53	85,53
424	Tubo cobre d 3/8" (0.200kg/m) - ce	KG	3	85,53	256,59
425	Tubo cobre e 1/2" (0.263kg/m) - cp	KG	3	85,53	256,59
426	Tubo cobre e 1/2" (0.263kg/m) - cr	KG	1	85,53	85,53
427	Canaleta dutoplast ra 110 x 80 cinza - cp	UND	5	85,70	428,50
428	Canaleta dutoplast ra 110 x 80 cinza - cr	Br	1	85,70	85,70
429	Bracadeira nylon 380 mm 4,8 pta 50 pc - ce	PCT	2	14,34	28,68
430	Suporte p/ar 18/30000 btu - ce	PAR	1	64,00	64,00
431	Luva vaqueta - ce	PAR	2	16,58	33,16
432	Tubo isolamento termico p/tubo cobre 1/4 - cp	UND	12	2,47	29,64
433	Tubo isolamento termico p/tubo cobre 1/4 - cr	UND	3	2,47	7,41
434	Tubo isolamento termico p/tubo cobre 1/2 cp	UND	12	2,96	35,52
435	Tubo isolamento termico p/tubo cobre 1/2 - cr	UND	3	2,96	8,88
436	Sonda passa fio 20 mts m&g c/ guia aco - ce	UND	2	27,83	55,66
437	Suporte p/ar pu 400mm - cp	PAR	5	25,68	128,40
438	Suporte p/ar pu 400mm - cr	PAR	1	25,68	25,68
439	Fio 750v rigido 4,0 mm - cp	M	300	1,82	546,00
440	Fio 750v rigido 4,0 mm - cr	UND	100	1,82	182,00
441	Isolador olhal (pimentao) 5/16" - cp	UND	8	5,12	40,96
442	Isolador olhal (pimentao) 5/16" - cr	UND	2	5,12	10,24
443	Barramento trifasico 3p 63a disj.din - ce	M	1	144,36	144,36
444	Disjuntor Din C 1x 20A - CP	UND	6	8,63	51,78
445	Disjuntor Din C 1x 20A - CR	UND	2	8,63	17,26
446	Prensa hidraulica 30 toneladas - ce	UND	1	2.350,00	2.350,00
447	Aparelho tel. S/ch pleno grafite - cp	UND	8	80,62	644,96
448	Aparelho tel. S/ch pleno grafite - cr	UND	2	80,62	161,24
449	Luminaria top light 2x40 br completa - cp	UND	8	109,90	879,20
450	Luminaria top light 2x40 br completa - cr	UND	2	109,90	219,80
451	Luminaria top light 2x20 br completa - cp	UND	12	89,00	1.068,00
452	Luminaria top light 2x20 br completa - cr	UND	3	89,00	267,00
453	Bomba thebe 3/4 trif. Th-16 - cp	UND	3	1.250,00	3.750,00
454	Bomba thebe 3/4 trif. Th-16 - cr	UND	1	1.250,00	1.250,00
455	Ventilador de parede 60cm pr biv - cp	UND	12	268,90	3.226,80
456	Ventilador de parede 60cm pr biv - cr	UND	3	268,90	806,70
457	Lampada fluor tubular led 18w 6500k - CP	UND	98	36,01	3.528,98
458	Lampada fluor tubular led 18w 6500k - CR	UND	32	36,01	1.152,32



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

459	Lampada fluor tubular led 09w 4000K - CP	UND	23	36,62	842,26
460	Lampada fluor tubular led 09w 4000K - CR	UND	7	36,62	256,34
461	Esmerilhadeira 1400w 7" 110v gws14180 - ce	UND	1	983,67	983,67
462	Lampada Led 09w Biv E27 6500K BR - CP	UND	75	18,28	1.371,00
463	Lampada Led 09w Biv E27 6500K BR - CR	UND	25	18,28	457,00
464	Lampada Led 12w Biv E27 6500K BR - CP	UND	75	25,69	1.926,75
465	Lampada Led 12w Biv E27 6500K BR - CR	UND	25	25,69	642,25
466	Lampada Led 25w Biv E27 6400K BC - CP	UND	75	53,32	3.999,00
467	Lampada Led 25w Biv E27 6400K BC - CR	UND	25	53,32	1.333,00
468	Lampada Led 30w Biv E27 6500K BC - CP	UND	75	100,77	7.557,75
469	Lampada Led 30w Biv E27 6500K BC - CR	UND	25	100,77	2.519,25
470	Lampada Led 40w Biv E27 6400K BR - CP	UND	75	148,09	11.106,75
471	Lampada Led 40w Biv E27 6400K BR - CR	UND	25	148,09	3.702,25
Total Geral					R\$ 149.988,84

03 – DOS RECURSOS FINANCEIROS, VALOR MAXIMO:

03.01 - Têm como limite máximo pela contratação o valor de R\$ 149.988,84 (Cento e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

03.02 – Da dotação orçamentária que as despesas deverão ser empenhadas em seu programa de Trabalho de Governo:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

001 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0024.2002 – Manut. Do Gabinete do Prefeito

04 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 11.000,00

04.122.0024.2004 – Manutenção da Assessoria Jurídica

10 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 4.329,00

002 – SECRETARIA DE GOVERNO

04.122.0023.2006 – Manutenção do Departamento de Transito Municipal

95 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 3.929,00

04.122.0024.2005 – Manutenção Da Administração Geral

21 – 33.90.30.00.00 (01510) – Material de Consumo.....R\$ 8.935,00

22 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 329.747,10

23 – 33.90.30.00.00 (01511) – Material de Consumo.....R\$ 66.660,40

04.122.0024.2008 – Manutenção da Capela Mortuária

43 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 2.381,00

04.128.0024.2011 – Manutenção do Departamento de Recursos Humanos

50 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 5.598,00

04.122.0024.2012 – Manutenção do Departamento de UMC

56 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 8.442,00

04.122.0024.2013 – Manut. Das Secret. Gov. e Planejamento

63 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 2.381,00

04.122.0024.2014 – Manutenção da UCI – Unidade de Controle Interno

69 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 3.572,00

04.122.0024.2015 – Manutenção Depto de Ident. Expedição e Serv. Militar

75 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 4.763,00

04.122.0024.2018 – Manutenção Reforma e Restauração de Imóveis

79 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 2.977,00

04.123.0024.2019 – Manutenção do Departamento de Tesouraria

88 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 7.000,00

03 – DEPARTAMENTO DE FAZENDA

002 – SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

04.123.0024.2021 – Manutenção do Departamento de Tributação

103 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 8.336,00

003 – SETOR DE CONTABILIDADE

04.123.0024.2022 – Manutenção do Departamento Contábil



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

110 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$	8.932,00
04 – DEPTO DE OBRS VIAÇÃO E SERV URBANOS		
001 – SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
15.451.0023.1001 – Pavimentação e Recapeamentos Asfálticos		
114 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$	11.910,00
115 – 33.90.30.00.00 (01512) – Material de Consumo.....	R\$	24.771,00
15.451.0023.2024 – Manutenção do Convênio Fundo Especial		
119 – 33.90.30.00.00 (01504) – Material de Consumo.....	R\$	48.934,03
15.452.0023.2023 – Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas		
123 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$	39.302,00
15.782.0023.2025 – Manutenção do Terminal Rodoviário		
127 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$	5.596,00
15.452.0023.2026 – Manutenção do Departamento Rodoviário		
132 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$	118.622,99
15.452.0023.2027 – Manutenção da Oficina/Patio		
138 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$	10.957,00
002 – SETOR DE OBRAS		
15.452.0023.2028 – Manutenção da Limpeza Pública		
144 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$	47.000,00
003 – SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA		
15.452.0023.2029 – Manutenção de Praças, Parques e Jardins		
150 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$	11.910,00
15.452.0023.2030 – Manutenção do Cemitério Municipal		
154 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$	8.932,00
05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
001 – SETOR DE ENSINO – CONVÊNIO		
12.361.0029.2035 – Manutenção do Convênio Salário Educação		
167 – 33.90.30.00.00 (01107) – Material de Consumo.....	R\$	30,57
12.361.0031.2041 – Manutenção de Escola Municipal 40%		
178 – 33.90.30.00.00 (01102) – Material de Consumo.....	R\$	15.659,00
003 – SETOR DE ENSINO – MDE		
12.361.0029.2042 – Manutenção da Cozinha Central		
187 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$	23.820,00
12.361.0031.2043 – Manutenção do Departamento de Educação 5%		
194 – 33.90.30.00.00 (01103) – Material de Consumo.....	R\$	4.376,88
12.361.0031.2045 – Manutenção de Escolas 5%		
207 – 33.90.30.00.00 (01103) – Material de Consumo.....	R\$	26.297,42
12.361.0031.2046 – Manutenção de Escolas Municipais 25%		
214 – 33.90.30.00.00 (01104) – Material de Consumo.....	R\$	14.917,68
12.365.0032.2047 – Manutenção do Centro Educacional Infantil Mãe e Rainha		
224 – 33.90.30.00.00 (01103) – Material de Consumo.....	R\$	30.965,00
225 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$	14.291,00
12.365.0038.2088 – Manutenção Unidade Infantil – Proinfancia		
237 – 33.90.30.00.00 (01130) – Material de Consumo.....	R\$	4.765,00
238 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$	7.145,00
239 – 33.90.30.00.00 (01131) – Material de Consumo.....	R\$	6.784,00
240 – 33.90.30.00.00 (01132) – Material de Consumo.....	R\$	5.101,67
06 – DEPTO DE CULTURA ESPORTE E LAZER		
001 – SETOR CULTURA		
13.392.0007.2048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura		
253 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$	12.000,00
13.813.0045.2095 – Manutenção da Biblioteca Municipal		
260 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$	8.336,00
002 – SETOR DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0034.2051 – Manutenção do Ginásio de Esporte Félix e Pedroso		
266 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$	11.910,00
27.813.0034.2053 – Manutenção da Quadra Poliesportiva		



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

276 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 8.336,00
27.813.0034.2054 – Incentivo ao Esporte Amador	
282 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 5.955,00
27.813.0034.2055 – Programação e Promoção de Eventos Esportivos	
287 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 5.359,00
27.813.0034.2056 – Manutenção das Secretarias do Esporte e Lazer	
291 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 5.716,00
07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0008.2057 – Manutenção do Centro de Saúde Municipal	
301 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 44.500,00
302 – 33.90.30.00.00 (01303) – Material de Consumo.....	R\$ 107.485,14
10.301.0008.2060 – Manutenção do Programa de Atendimento Básico – PAB	
317 – 33.90.30.00.00 (01495) – Material de Consumo.....	R\$ 86,14
10.302.0008.2061 – Manutenção do Programa Saúde Bucal	
324 – 33.90.30.00.00 (01495) – Material de Consumo.....	R\$ 926,05
10.302.0008.2062 – Manutenção do Programa PSF	
329 – 33.90.30.00.00 (01495) – Material de Consumo.....	R\$ 1.651,40
10.302.0008.2063 – Manutenção do Programa PACS	
334 – 33.90.30.00.00 (01495) – Material de Consumo.....	R\$ 840,75
10.302.0008.2065 – Manutenção do Programa Incentivo a Saude Bucal	
337 – 33.90.30.00.00 (01326) – Material de Consumo.....	R\$ 29.239,00
10.301.0008.2067 – Manutenção do Programa Assistência Primária	
340 – 33.90.30.00.00 (01322) – Material de Consumo.....	R\$ 8.302,28
10.302.0008.2069 – Reforma e Restauração de Postos de Saúdes	
344 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 9.527,00
345 – 33.90.30.00.00 (01499) – Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
10.301.0008.2070 – Assistência Farmacêutica	
351 – 33.90.30.00.00 (00498) – Material de Consumo.....	R\$ 6.000,00
352 – 33.90.30.00.00 (01321) – Material de Consumo.....	R\$ 5.955,00
10.301.0008.2089 – Manutenção Projeto "Viver com Qualidade"/TFVS	
358 – 33.90.30.00.00 (01497) – Material de Consumo.....	R\$ 8.336,00
10.304.0008.2066 – Manutenção da Vigilância Sanitaria Municipal	
364 – 33.90.30.00.00 (01510) – Material de Consumo.....	R\$ 9.289,00
10.305.0008.2064 – Manutenção da Vigilância Epidemiologica - ECD	
370 – 33.90.30.00.00 (01497) – Material de Consumo.....	R\$ 1.115,00
09 – DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA	
001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.241.0011.2071 – Manutenção do Centro do Idoso	
377 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 7.741,00
08.243.0011.2087 – Manutenção PBF/MDS-FNAS	
382 – 33.90.30.00.00 (01765) – Material de Consumo.....	R\$ 1.112,13
08.244.0011.2072 – Manutenção do Depto de Assistencia Social	
388 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 12.428,10
08.244.0011.2073 – Manutenção do CRAS	
396 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 7.741,00
08.244.0011.2083 – Manut. Conv. FNAS/IGD	
400 – 33.90.30.00.00 (01747) – Material de Consumo.....	R\$ 5,28
08.244.0011.2097 – Manutenção do Programa – IGD/SUAS	
404 – 33.90.30.00.00 (01781) – Material de Consumo.....	R\$ 572,99
08.244.0011.3008 – Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS	
454 – 33.90.30.00.00 (01711) – Material de Consumo.....	R\$ 8.000,00
08.244.0011.3034 –Manutenção do Programa SCFV	
409 – 33.90.30.00.00 (00934) – Material de Consumo.....	R\$ 6.916,39
002 – FUNDO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA	



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

08.243.0011.6001 – Manutenção da Casa da Criança 416 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 8.336,00
08.243.0011.6002 – Manutenção do Conselho Tutelar 423 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 8.336,00
10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
001 – SETOR AGRICULTURA	
20.606.0018.2077 – Manutenção da Secretaria da Agricultura 432 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 1.079,00
20.606.0018.2078 – Manutenção da Extensão Rural 436 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 10.718,00
20.606.0018.2080 – Manutenção do Programa de Apoio a Vila Rural 439 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 5.955,00
11 – SETOR DE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS	
001 – INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	
23.691.0024.2082 – Incentivo ao Comercio e Serviços 444 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 7.145,00
22.661.0017.2081 – Manutenção da Secretaria de Industria 449 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 7.145,00

04 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

Estarão impedidos de participar de qualquer fase dos processos interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, Consolidadas;
- Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- Estejam sob falência, concordata, dissoluções ou liquidações.
- O disposto no artigo 9º da Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, Consolidadas.
- Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS.
- Tenham em seu quadro, empregados menores de dezoito (18) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a dezesseis (16) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze (14) anos.

05 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- Abrir as propostas de preços;
- Analisar a aceitabilidade das propostas;
- Desclassificar propostas indicando os motivos;
- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta de menor valor;
- Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- Declarar o vencedor;
- Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- Elaborar a ata da sessão;
- Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

06 - APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES:



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

06.1 - Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Fátima
Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 - Centro.
Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Fátima
Data: 04 de Maio de 2017 – até 08h15min

06.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.034/2017
ENVELOPE N. 0001- PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE – CNPJ - TELEFONE - EMAIL
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
INFORMAR SE MICROEMPRESA ()SIM ()NÃO

ENVELOPE 02 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.034/2017
ENVELOPE N.0002 – DOCUMENTAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE - CNPJ – TELEFONE - EMAIL
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

06.3 - A Prefeitura Municipal de Nova Fátima, através do Departamento de Compras e Licitações, somente considerará os envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

06.04 – Os envelopes de Proposta de Preços, de Documentação, bem como os documentos enviados fora dos envelopes (Credenciamento), devem preferencialmente ser apresentados impressos somente frente das páginas e não frente e verso.

07 - ABERTURA SESSÃO PÚBLICA CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

07.1 - No dia, hora e local estabelecido no item 6.1, será realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e demais atos.

07.2 - O representante da licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, para Credenciamento, devidamente munido de:

a) Carta de Credenciamento, caso encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório. Juntamente com a **Carta de Credenciamento** deverá ser enviado **Contrato Social** e/ou **Última alteração se for consolidado** e/ou qualquer documento equivalente na forma da lei (**autenticados**) para comprovar que o **OUTORGANTE** possui poderes em nome da empresa, ou ainda formalizar uma procuração por instrumento público ou outro documento. **ANEXO II;**

b) Cédula de Identidade; CPF **do credenciado** (cópia autenticada).

c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação **ANEXO III**

07.3 - As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.

07.4 - Em se tratando de sócio ou proprietário a licitante deverá apresentar original ou cópia autenticada do **Registro Comercial, do ato constitutivo, do Estatuto ou do Contrato Social.**



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

07.5 - A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da licitante neste ato.

07.6 - Após o encerramento do credenciamento, identificação dos representantes, e recebimento dos envelopes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante.

8 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

08.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

08.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

08.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

08.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta.

08.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

08.6 Para as empresas que pretenderem se beneficiar através do regime diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 deverão apresentar também documento da junta conforme solicitado no item 10.2.8 e a Declaração assinada pelo responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante é Microempresa ou empresa de Pequeno Porte – ANEXO VIII (obrigatória).

09 - PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE 01):

09.1 - A proposta de preço (envelope n.001) – **ANEXO IV**, deverá ser datilografada ou impressa, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- Razão social, endereço, telefone, “fax-símile” e o CNPJ/MF da proponente;
- Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- Local e Data;
- Preço unitário e preço total, grafado em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;
- Prazo de validade da proposta mínimo de sessenta (60) dias, contado a partir da data da entrega dos envelopes;
- Marca do produto.

09.2 - Existindo discrepância entre o valor unitário e valor total, prevalecerá o unitário.

09.3 – A empresa deverá apresentar dentro do envelope 01 a proposta de preços em meio magnético (Cd ou Pendrive), no qual a empresa receberá no momento da retirada do Edital, o arquivo e o programa de instalação para preenchimento da proposta. Os valores individuais de cada item da proposta escrita, obrigatoriamente deverão ser iguais ao da proposta apresentada em meio magnético. Caso a empresa venha sem a proposta em meio magnético, a mesma não será inabilitada, será disponibilizado um computador para que a mesma possa estar digitando a proposta.



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

10 – DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE 02):

10.1 - Para comprovação da habilitação jurídica:

10.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual; **autenticado**

10.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou **Contrato Social e seus aditivos em vigor**, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores; **autenticado**.

10.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; **autenticado**

10.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.5 - Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do **ANEXO V**.

10.1.6 - Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de dezoito (18) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de dezesseis (16) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze (14) anos, conforme o Modelo do **ANEXO VI**.

10.1.7 – Declaração de que manterá a qualidade dos itens a serem entregues, conforme **ANEXO VII**.

10.1.8 – RG e CPF dos Sócios da empresa (Proprietários), autenticados

10.2 - Para comprovação da regularidade fiscal (ENVELOPE 02):

10.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.2.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (CICAD), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, **com data de validade expressa**;

10.2.3 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

10.2.4 – Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, conjunta com Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;

10.2.5 – Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual na jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;

10.2.6 – Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal na jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;

10.2.7 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS);

10.2.8 – Documento expedido pela Junta Comercial (em caso de ME e EPP), **expedido com data de até 30 (Trinta) dias para abertura dos envelopes**, para confirmação via Internet.

10.2.9 – Inscrição Municipal.

10.2.10 - Prova de regularidade com o Tribunal Superior do Trabalho (CNDT)

10.3 - Para comprovação da qualificação econômico-financeira (ENVELOPE 02):

10.3.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica, com data de validade não superior a 60 (sessenta) dias.

11 – SESSÃO DO PREGÃO:



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

11.1 – Após o encerramento do credenciamento, identificação dos representantes e recebimento dos envelopes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do **PREGÃO**, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

11.2 – Da Classificação das Propostas:

11.2.1 – O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

11.2.2 – O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento (10%) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

11.2.3 – Se não houver, no mínimo três (03) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três (03), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

11.2.4 – Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

11.2.5 – A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

11.2.6 – Serão desclassificadas as propostas financeiras que não atenderem as condições do edital ou que deixar de apresentar os documentos exigidos na concomitantemente com a proposta.

11.3 – Dos Lances Verbais:

11.3.1 – As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de menor valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos.

11.3.2 – Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis.

11.3.3 - Na hipótese em que houver empate nos lances ofertados, será considerado o participante que primeiro ofertou o lance.

11.3.4 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

11.3.5 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

11.3.6 – Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

11.4 – Do Julgamento:

11.4.1 – O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço Por Item** ofertado.

11.4.2 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

11.4.3 – Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

11.4.4 – Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

11.4.5 – Sendo aceitável a oferta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.4.6 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

11.4.7 – Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarado vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

11.4.8 – Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

11.4.9 – Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

11.4.10 – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes “**Documentação de Habilitação**” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

12 – IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO:

12.1 - O prazo limite para protocolar o pedido de impugnação é de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas e caberá ao pregoeiro, decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 – Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

12.3 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de três (03) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.4 – O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de três (03) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.5 – Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

12.6 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

12.7 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8 – O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

13 – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1 – Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

13.2 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

14 – DO TERMO DE CONTRATO:

14.1 – Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, o da proposta aceita, no prazo de até cinco (05) dias úteis.

14.2 – Ocorrendo qualquer reclamação com referencia as condições do objeto licitado, a Contratada terá prazo de até 48 horas para a substituição, sob pena de rescisão contratual por descumprimento das disposições ajustadas neste instrumento e no futuro contrato a ser celebrado.

14.3 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

14.4 – Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

14.5 – O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de três (03) úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico.

14.6 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

15 – DO PAGAMENTO:

15.1 – O pagamento será efetuado entre os dias 10 e 20 do mês subsequente ao da entrega dos materiais/prestação dos serviços, com apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo órgão competente, através de depósito bancário. No momento da Emissão da Nota fiscal a empresa deverá enviá-la por fax 43 3552-1122 e no email : contatonovafatima@gmail.com , confirmando o seu recebimento.

15.2 – Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

15.3 – A empresa vencedora deverá fornecer no corpo da nota fiscal o número da conta corrente e agência para realização do pagamento. Caso a licitante vencedora não tenha conta corrente nos bancos Oficiais do Município (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal), **deverá fazer a emissão de boletos**, caso contrario as despesas com taxas correspondente aos pagamentos ficará a cargo da contratada.

15.4 - A nota fiscal deverá apresentar o número da licitação, termo de contrato e tipo de licitação.

15.5 - O critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplimento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, caso o Município atrase o pagamento será corrigido pelo IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado.

16 – DO PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO:

16.1 - O prazo do presente instrumento contratual é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado/renovado em conformidade com o art. 57 da Lei 8.666/93 e demais regras pertinentes.

16.2 – Os itens e/ou serviços deverão ser entregues nos departamento de COMPRAS do Município conforme solicitação, **no qual a empresa deverá entregar os itens e/ou prestar os serviços sem qualquer ônus**, sob pena de aplicação de penalidades de descumprimento de contrato como prevê a Lei 666/93 e demais regras pertinentes.

17 – DAS PENALIDADES:



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

17.1 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

17.2 – O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a **CONTRATADA** às seguintes penalidades:

17.2.1 – Advertência;

17.2.2 – Multa;

17.2.3 – No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à **CONTRATADA** multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

17.2.4 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Nova Fátima (PR) poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo n. 87 da Lei n. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato limitado a 10% do valor contratual.

17.2.5 – Multa de dez por cento (10%) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de três (03) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

17.3 – Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até dois (02) anos quando, por culpa da **CONTRATADA**, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Nova Fátima (PR), pelo prazo de cinco (05) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

17.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

17.5 – Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 – Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

18.2 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

18.3 – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

18.4 – É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

18.5 – É vedado à contratada sub-contratar total ou parcialmente o fornecimento.

18.6 – A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

18.7 – O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.8 – Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do fone 3552-1122, informando o número da licitação.

19. ANEXOS DO EDITAL:



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

19.1 – Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) Minuta de Contrato;
- b) Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA - Relação dos Itens;
- c) Anexo II – Carta de Credenciamento;
- d) Anexo III – Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação
- e) Anexo IV – Modelo de Proposta;
- f) Anexo V – Modelo de declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- g) Anexo VI – Declaração de que a empresa atende ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.
- h) Anexo VII - Declaração de que os participantes entregarão os itens, com qualidade.

Nova Fátima, 13 de Abril de 2017.

**Kelly Martins de Oliveira
Pregoeira**

**Roberto Carlos Messias
Prefeito Interino**

**Cenilto Carlos da Silva
Assessor Jurídico**



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N. xxx/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2017

Termo de contrato aquisição de materiais elétricos, para a manutenção dos departamentos do município, discriminados no Anexo I do Edital Pregão Presencial n. 034/2017, que fazem entre si Município de Nova Fátima (PR), e a Empresa vencedora.

O MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, com inscrição no **CNPJ/MF** Sob o nº. 75.828.418/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo senhor prefeito municipal senhor **Roberto Carlos Messias**, brasileiro, Casado, Agricultor, portador da Carteira de Identidade nº. 4.818.807-9 SSP/PR e CPF/MF nº 688.798.739-20, e, em seqüência, designada simplesmente **CONTRATADA** a empresa **XXXXXXXX**, com sede a XXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº. XXXXXX inscrição Estadual nº. xxxxxx, Inscrição Municipal nº. xxxxxxxx, representada pelo Sr. Xxxxxxx, inscrito no CPF nº xxxxxxxx, RG nº xxxxxxxx pactuam o presente contrato, cuja celebração será efetuada de acordo com o processo licitatório modalidade **Pregão nº 034/2017**, e que se regerá pela Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal 27/2006 e demais legislação consolidada, parte integrante deste contrato, pelos termos da proposta vencedora e atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A presente licitação tem como objeto à Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos, para a manutenção dos departamentos do município, nas quantidades descritas no ANEXO I, ao Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

Ord	Descritivo Material	Marca	UND	Quant	V. Unit.	V.Total
01	XXXX	XX	XX	XX	XX	XX
02	XXXXX (COTA RESERVADA)	XX	XX	XX	XX	XX

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES ECONOMICAS

Parágrafo Primeiro - O valor total do presente contrato é de R\$ xxx (xxxx).

Parágrafo Segundo - O pagamento será efetuado entre os dias 10 e 20 no mês subsequente ao da entrega dos materiais/prestação dos serviços, com apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo órgão competente, através de depósito bancário. No momento da Emissão da Nota fiscal a empresa deverá enviá-la por fax 43 3552-1122 e no email : contatonovafatima@gmail.com , confirmando o seu recebimento.

A empresa vencedora deverá fornecer no corpo da nota fiscal o número da conta corrente e agência para realização do pagamento. Caso a licitante vencedora não tenha conta corrente nos bancos Oficiais do Município (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal), **deverá fazer a emissão de boletos**, caso contrario as despesas com taxas correspondente aos pagamentos ficará a cargo da contratada.

A nota fiscal deverá apresentar o número da licitação, termo de contrato e tipo de licitação.

O critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, caso o Município atrase o pagamento será corrigido pelo IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:

Não será admitido reajuste no objeto licitado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

Para atender às despesas, pelos pagamentos devidos, responderá o recurso da Dotação Orçamentária Código:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

001 – GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0024.2002 – Manut. Do Gabinete do Prefeito	
04 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 11.000,00
04.122.0024.2004 – Manutenção da Assessoria Jurídica	
10 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 4.329,00
002 – SECRETARIA DE GOVERNO	
04.122.0023.2006 – Manutenção do Departamento de Transito Municipal	
95 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 3.929,00
04.122.0024.2005 – Manutenção Da Administração Geral	
21 – 33.90.30.00.00 (01510) – Material de Consumo.....	R\$ 8.935,00
22 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 329.747,10
23 – 33.90.30.00.00 (01511) – Material de Consumo.....	R\$ 66.660,40
04.122.0024.2008 – Manutenção da Capela Mortuária	
43 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 2.381,00
04.128.0024.2011 – Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
50 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 5.598,00
04.122.0024.2012 – Manutenção do Departamento de UMC	
56 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 8.442,00
04.122.0024.2013 – Manut. Das Secret. Gov. e Planejamento	
63 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 2.381,00
04.122.0024.2014 – Manutenção da UCI – Unidade de Controle Interno	
69 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 3.572,00
04.122.0024.2015 – Manutenção Depto de Ident. Expedição e Serv. Militar	
75 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 4.763,00
04.122.0024.2018 – Manutenção Reforma e Restauração de Imóveis	
79 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 2.977,00
04.123.0024.2019 – Manutenção do Departamento de Tesouraria	
88 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 7.000,00
03 – DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
002 – SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.123.0024.2021 – Manutenção do Departamento de Tributação	
103 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 8.336,00
003 – SETOR DE CONTABILIDADE	
04.123.0024.2022 – Manutenção do Departamento Contábil	
110 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 8.932,00
04 – DEPTO DE OBRS VIAÇÃO E SERV URBANOS	
001 – SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
15.451.0023.1001 – Pavimentação e Recapeamentos Asfálticos	
114 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 11.910,00
115 – 33.90.30.00.00 (01512) – Material de Consumo.....	R\$ 24.771,00
15.451.0023.2024 – Manutenção do Convênio Fundo Especial	
119 – 33.90.30.00.00 (01504) – Material de Consumo.....	R\$ 48.934,03
15.452.0023.2023 – Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas	
123 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 39.302,00
15.782.0023.2025 – Manutenção do Terminal Rodoviario	
127 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 5.596,00
15.452.0023.2026 – Manutenção do Departamento Rodoviário	
132 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 118.622,99
15.452.0023.2027 – Manutenção da Oficina/Patio	
138 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 10.957,00
002 – SETOR DE OBRAS	
15.452.0023.2028 – Manutenção da Limpeza Pública	
144 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 47.000,00



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

003 – SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA

15.452.0023.2029 – Manutenção de Praças, Parques e Jardins

150 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 11.910,00

15.452.0023.2030 – Manutenção do Cemitério Municipal

154 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 8.932,00

05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

001 – SETOR DE ENSINO – CONVENIO

12.361.0029.2035 – Manutenção do Convenio Salário Educação

167 – 33.90.30.00.00 (01107) – Material de Consumo.....R\$ 30,57

12.361.0031.2041 – Manutenção de Escola Municipal 40%

178 – 33.90.30.00.00 (01102) – Material de Consumo.....R\$ 15.659,00

003 – SETOR DE ENSINO – MDE

12.361.0029.2042 – Manutenção da Cozinha Central

187 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 23.820,00

12.361.0031.2043 – Manutenção do Departamento de Educação 5%

194 – 33.90.30.00.00 (01103) – Material de Consumo.....R\$ 4.376,88

12.361.0031.2045 – Manutenção de Escolas 5%

207 – 33.90.30.00.00 (01103) – Material de Consumo.....R\$ 26.297,42

12.361.0031.2046 – Manutenção de Escolas Municipais 25%

214 – 33.90.30.00.00 (01104) – Material de Consumo.....R\$ 14.917,68

12.365.0032.2047 – Manutenção do Centro Educacional Infantil Mãe e Rainha

224 – 33.90.30.00.00 (01103) – Material de Consumo.....R\$ 30.965,00

225 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 14.291,00

12.365.0038.2088 – Manutenção Unidade Infantil – Proinfancia

237 – 33.90.30.00.00 (01130) – Material de Consumo.....R\$ 4.765,00

238 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 7.145,00

239 – 33.90.30.00.00 (01131) – Material de Consumo.....R\$ 6.784,00

240 – 33.90.30.00.00 (01132) – Material de Consumo.....R\$ 5.101,67

06 – DEPTO DE CULTURA ESPORTE E LAZER

001 – SETOR CULTURA

13.392.0007.2048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura

253 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 12.000,00

13.813.0045.2095 – Manutenção da Biblioteca Municipal

260 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 8.336,00

002 – SETOR DE ESPORTE E LAZER

27.812.0034.2051 – Manutenção do Ginásio de Esporte Félix e Pedroso

266 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 11.910,00

27.813.0034.2053 – Manutenção da Quadra Poliesportiva

276 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 8.336,00

27.813.0034.2054 – Incentivo ao Esporte Amador

282 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 5.955,00

27.813.0034.2055 – Programação e Promoção de Eventos Esportivos

287 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 5.359,00

27.813.0034.2056 – Manutenção das Secretarias do Esporte e Lazer

291 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 5.716,00

07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0008.2057 – Manutenção do Centro de Saúde Municipal

301 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 44.500,00

302 – 33.90.30.00.00 (01303) – Material de Consumo.....R\$ 107.485,14

10.301.0008.2060 – Manutenção do Programa de Atendimento Básico – PAB



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

317 – 33.90.30.00.00 (01495) – Material de Consumo.....	R\$	86,14
10.302.0008.2061 – Manutenção do Programa Saúde Bucal		
324 – 33.90.30.00.00 (01495) – Material de Consumo.....	R\$	926,05
10.302.0008.2062 – Manutenção do Programa PSF		
329 – 33.90.30.00.00 (01495) – Material de Consumo.....	R\$	1.651,40
10.302.0008.2063 – Manutenção do Programa PACS		
334 – 33.90.30.00.00 (01495) – Material de Consumo.....	R\$	840,75
10.302.0008.2065 – Manutenção do Programa Incentivo a Saude Bucal		
337 – 33.90.30.00.00 (01326) – Material de Consumo.....	R\$	29.239,00
10.301.0008.2067 – Manutenção do Programa Assistência Primária		
340 – 33.90.30.00.00 (01322) – Material de Consumo.....	R\$	8.302,28
10.302.0008.2069 – Reforma e Restauração de Postos de Saúdes		
344 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$	9.527,00
345 – 33.90.30.00.00 (01499) – Material de Consumo.....	R\$	5.000,00
10.301.0008.2070 – Assistência Farmacêutica		
351 – 33.90.30.00.00 (00498) – Material de Consumo.....	R\$	6.000,00
352 – 33.90.30.00.00 (01321) – Material de Consumo.....	R\$	5.955,00
10.301.0008.2089 – Manutenção Projeto “Viver com Qualidade”/TFVS		
358 – 33.90.30.00.00 (01497) – Material de Consumo.....	R\$	8.336,00
10.304.0008.2066 – Manutenção da Vigilância Sanitaria Municipal		
364 – 33.90.30.00.00 (01510) – Material de Consumo.....	R\$	9.289,00
10.305.0008.2064 – Manutenção da Vigilância Epidemiologica - ECD		
370 – 33.90.30.00.00 (01497) – Material de Consumo.....	R\$	1.115,00
09 – DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA		
001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.241.0011.2071 – Manutenção do Centro do Idoso		
377 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$	7.741,00
08.243.0011.2087 – Manutenção PBF/MDS-FNAS		
382 – 33.90.30.00.00 (01765) – Material de Consumo.....	R\$	1.112,13
08.244.0011.2072 – Manutenção do Depto de Assistencia Social		
388 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$	12.428,10
08.244.0011.2073 – Manutenção do CRAS		
396 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$	7.741,00
08.244.0011.2083 – Manut. Conv. FNAS/IGD		
400 – 33.90.30.00.00 (01747) – Material de Consumo.....	R\$	5,28
08.244.0011.2097 – Manutenção do Programa – IGD/SUAS		
404 – 33.90.30.00.00 (01781) – Material de Consumo.....	R\$	572,99
08.244.0011.3008 – Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS		
454 – 33.90.30.00.00 (01711) – Material de Consumo.....	R\$	8.000,00
08.244.0011.3034 –Manutenção do Programa SCFV		
409 – 33.90.30.00.00 (00934) – Material de Consumo.....	R\$	6.916,39
002 – FUNDO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA		
08.243.0011.6001 – Manunteção da Casa da Criança		
416 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$	8.336,00
08.243.0011.6002 – Manutenção do Conselho Tutelar		
423 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$	8.336,00
10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
001 – SETOR AGRICULTURA		
20.606.0018.2077 – Manutenção da Secretaria da Agricultura		



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

432 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 1.079,00
20.606.0018.2078 – Manutenção da Extensão Rural	
436 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 10.718,00
20.606.0018.2080 – Manutenção do Programa de Apoio a Vila Rural	
439 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 5.955,00
11 – SETOR DE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS	
001 – INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	
23.691.0024.2082 – Incentivo ao Comercio e Serviços	
444 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 7.145,00
22.661.0017.2081 – Manutenção da Secretaria de Industria	
449 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 7.145,00

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- A) Entregar os itens de acordo com o ANEXO I do edital, no prazo e qualidade estabelecidos;
- B) Proibido transferir no todo ou em parte os bens licitados a terceiros, sem a expressa anuência da contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA:

O prazo do presente instrumento contratual é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado/renovado em conformidade com o art. 57 da Lei 8.666/93 e demais regras pertinentes.

Os itens e ou serviços deverão ser entregues nos departamento de COMPRAS do Município conforme solicitação, **no qual a empresa deverá entregar os itens e/ou prestar os serviços sem qualquer ônus**, sob pena de aplicação de penalidades de descumprimento de contrato como prevê a Lei 666/93 e demais regras pertinentes.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE:

Parágrafo Primeiro – O departamento de compras, exercerá ampla e irrestrita e permanente fiscalização aos produtos e/ou serviços recebidos da empresa contratada;

Parágrafo Segundo - Efetuar o pagamento pelo objeto ora contratado em data preestabelecida;

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO:

Parágrafo Primeiro - A contratada declara aceitar integralmente todos os métodos e formas de fiscalização feita pela contratante, bem como inspeção de rotina e fiscalização da forma de execução dos itens ora contratados;

Parágrafo Segundo - A existência e atuação da fiscalização feita pela contratante, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratado e a suas conseqüências e implicações presentes ou futuras;

Parágrafo Terceiro - O não cumprimento de qualquer norma emitida pela contratante decorrente da fiscalização efetuada é causa concreta de rescisão contratual;

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, e demais legislação consolidada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática conluída**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

O contratante poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no artigo 78, inciso XII da Lei Federal n. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e por descumprimento deste contrato e normas editadas, sem que caiba a contratada qualquer direito a indenização, quer judicial ou extra-judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Parágrafo Primeiro - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Fátima, Estado do Paraná, excluído qualquer outro, para dirimir dúvidas que por venturas venham a ocorrer.

Parágrafo Segundo - E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, formulou-se o presente termo em três (03) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, são assinadas pelas partes contratantes que a tudo assistiram e mais duas (02) testemunhas abaixo mencionadas.

Nova Fátima (PR), xx de xxx de 2017.

Roberto Carlos Messias
Prefeito Interino
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ. XXXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA Pregão Presencial nº 034/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA

Objeto: A presente licitação tem como objeto à Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos, para a manutenção dos departamentos do município, descritas no ANEXO I, do Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

Ord	Descritivo material	UND	Quant	Vlr Unit	Valor Total
1	Fischer s 10 unitario - cp	UND	69	0,65	44,85
2	Fischer s 10 unitario - cr	UND	23	0,65	14,95
3	Cordao paralelo 2 x 2,50 mm - cp	M	674	2,50	1.685,00
4	Cordao paralelo 2 x 2,50 mm - cr	M	227	2,50	567,50
5	Fio telefone cci 2 pares - cp	M	120	1,00	120,00
6	Fio telefone cci 2 pares - cr	M	40	1,00	40,00
7	Parafuso sextavado soberba 1 1/4" x 65 - cp	UND	12	0,33	3,96
8	Parafuso sextavado soberba 1 1/4" x 65 - cr	UND	6	0,33	1,98
9	Sistema x canaleta 50x20 c/d - cp	Br	3	30,23	90,69
10	Sistema x canaleta 50x20 c/d - cr	Br	1	30,23	30,23
11	Chave controle veloc.ls rotativa - cp	UND	4	22,10	88,40
12	Chave controle veloc.ls rotativa - cr	UND	1	22,10	22,10
13	Plafon nylon c/ soquete e - 27 b.c - cp	UND	54	4,35	234,90
14	Plafon nylon c/ soquete e - 27 b.c - cr	UND	18	4,35	78,30
15	Gancho olhal com trava 2,00 VM - CE	UND	2	19,45	38,90
16	Gancho olhal com trava 3,00 T - CP	UND	3	40,90	122,70
17	Gancho olhal com trava 3,00 T - CR	UND	1	40,90	40,90
18	Liz 13 57115/051 módulo rj11 - cp	UND	6	6,57	39,42
19	Liz 13 57115/051 módulo rj11 - cr	UND	2	6,57	13,14
20	Liz 13 57106/003 Placa 4x2 1s Vertical - CP	UND	17	5,03	85,51
21	Liz 13 57106/003 Placa 4x2 1s Vertical - CR	UND	6	5,03	30,18
22	Lâmpada fluor econ exp br 36w 127v eb36.1* cp	UND	56	34,87	1.952,72
23	Lâmpada fluor econ exp br 36w 127v eb36.1* cr	UND	19	34,87	662,53
24	Sistema x canaleta 10x10 c/ades - cp	Br	46	5,85	269,10
25	Sistema x canaleta 10x10 c/ades - cr	Br	16	5,85	93,60
26	Conector split bolt 35mm 6006 - cp	UND	6	8,20	49,20
27	Conector split bolt 35mm 6006 - cr	UND	2	8,20	16,40
28	Disjuntor Din C 3x 50A - CE	UND	3	78,65	235,95
29	Cabo flexível 750v 10 mm - cp	M	1407	4,62	6.500,34
30	Cabo flexível 750v 10 mm - cr	M	469	4,62	2.166,78
31	Cabo pp 4 x 10,00 mm 1kv - cp	M	135	21,02	2.837,70
32	Cabo pp 4 x 10,00 mm 1kv - cr	M	45	21,02	945,90
33	Fita 3m autofusao 19mm x10m - ce	Rolo	2	19,86	39,72
34	Fita isolante 20 metros - CP	SC	30	10,37	311,10
35	Fita isolante 20 metros - CR	Rolo	10	10,37	103,70
36	Fio telefone cci 01 par - cp	M	150	0,34	51,00
37	Fio telefone cci 01 par - cr	M	50	0,34	17,00
38	Mandril 5/8" conico b18 ce	UND	1	93,97	93,97
39	Lanterna recarregável de 11 leds 44.07 cp	UND	4	42,61	170,44
40	Lanterna recarregável de 11 leds 44.07 cr	UND	2	42,61	85,22



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

41	Parafuso Madeira 4,2 x 30 - CP	UND	30	0,22	6,60
42	Parafuso Madeira 4,2 x 30 - CR	UND	10	0,22	2,20
43	Fischer s 6 unitário - cp	UND	297	0,20	59,40
44	Fischer s 6 unitário - cr	UND	99	0,20	19,80
45	Parafuso sextavado 1/4"x50 - CP	UND	39	0,23	8,97
46	Parafuso sextavado 1/4"x50 - CR	UND	13	0,23	2,99
47	Cx p/controlador velocidade ls branca 0109 - cp	UND	4	4,62	18,48
48	Cx p/controlador velocidade ls branca 0109 - cr	UND	2	4,62	9,24
49	Reator eletr. 1 x 40w biv* nano - cp	UND	6	13,74	82,44
50	Reator eletr. 1 x 40w biv* nano - cr	UND	2	13,74	27,48
51	Tomada externa quadrada b.g padrao - ce	UND	2	5,77	11,54
52	Reator eletr. 2 x 40w biv af margirius - cp	UND	10	27,18	271,80
53	Reator eletr. 2 x 40w biv af margirius - cr	UND	4	27,18	108,72
54	Cordão paralelo 2x1,50 mm - cp	M	300	1,42	426,00
55	Cordão paralelo 2x1,50 mm - cr	M	100	1,42	142,00
56	Capacitor permanente 12mf 250v - ce	UND	2	14,50	29,00
57	Sistema x canaleta 20x10 c/ades - cp	Br	8	4,92	39,36
58	Sistema x canaleta 20x10 c/ades - cr	Br	2	4,92	9,84
59	Mangueira flexível 03 1" 32mm cinza - cp	M	233	1,43	333,19
60	Mangueira flexível 03 1" 32mm cinza - cr	M	77	1,43	110,11
61	Caixa de concreto 30 x 30 c/tampa - ce	UND	2	34,61	69,22
62	Fio 750v rígido 6,0 m m - cp	M	375	2,48	930,00
63	Fio 750v rígido 6,0 m m - cr	UND	125	2,48	310,00
64	Fio 750v rígido 10,0 m m - cp	M	1509	4,61	6.956,49
65	Fio 750v rígido 10,0 m m - cr	M	501	4,61	2.309,61
66	Cabo flexível 750v 2,50 m m - cp	M	2888	1,05	3.032,40
67	Cabo flexível 750v 2,50 m m - cr	M	962	1,05	1.010,10
68	Lâmpada fluor comum 15w foxlux 05.05 - cp	UND	4	7,30	29,20
69	Lâmpada fluor comum 15w foxlux 05.05 - cr	UND	1	7,30	7,30
70	Versatille 5ta9 640 1s - ce	UND	2	4,25	8,50
71	Versatille 5TA9 643 2S - CE	UND	2	7,21	14,42
72	Plafon nylon c/soquete e-27 pt - ce	UND	1	4,37	4,37
73	Chuveiro potência 5800W, cor branca, tensão 220V - CP	UND	3	41,28	123,84
74	Chuveiro potência 5800W, cor branca, tensão 220V - CR	UND	1	41,28	41,28
75	"Mangueira flexível 02 3/4" 25mm cinza - cp	M	113	1,23	138,99
76	Mangueira flexível 02 3/4" 25mm cinza - cr	M	37	1,23	45,51
77	Braço p/chuveiro fame branco 1660 - cp	UND	3	16,35	49,05
78	Braço p/chuveiro fame branco 1660 - cr	UND	1	16,35	16,35
79	Conj. 1T Univ. C/ Placa2x4 Emb. CZ - CP	UND	4	6,03	24,12
80	Conj. 1T Univ. C/ Placa2x4 Emb. CZ - CR	UND	1	6,03	6,03
81	Cabo nu cobre 35 mm p/metro (1m=0,314k) - cp	M	89	13,76	1.224,64
82	Cabo nu cobre 35 mm p/metro (1m=0,314k) - cr	M	29	13,76	399,04
83	Haste terra cobreada 2,4m x 1/2" 12,7 m m - cp	Br	15	30,18	452,70
84	Haste terra cobreada 2,4m x 1/2" 12,7 m m - cr	Br	4	30,18	120,72
85	Para Raio Franklin 300mm - CE	UND	2	62,15	124,30
86	Tubo PVC 03 1" - CP	Br	13	5,42	70,46
87	Tubo PVC 03 1" - CR	Br	4	5,42	21,68
88	Suporte reforçado 90 c/2 roldanas 217 - ce	UND	2	11,00	22,00
89	Cabo nu cobre 50 mm p/metro 1m=0,454k - cp	M	126	24,49	3.085,74



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

90	Cabo nu cobre 50 mm p/metro 1m=0,454k - cr	M	42	24,49	1.028,58
91	Suporte GT-P2 suporte simple tiro - CP	UND	4	4,52	18,08
92	Suporte GT-P2 suporte simple tiro - CR	UND	1	4,52	4,52
93	Presilha p/haste terra pa-30.1 grande - cp	UND	15	15,36	230,40
94	Presilha p/haste terra pa-30.1 grande - cr	UND	4	15,36	61,44
95	Condulete al.montavel conico (3) 1" - cp	UND	18	2,02	36,36
96	Condulete al.montavel conico (3) 1" - cr	UND	6	2,02	12,12
97	Condulete al.montavel cx 1" 4 entrada - cp	UND	9	6,20	55,80
98	Condulete al.montavel cx 1" 4 entrada - cr	UND	2	6,20	12,40
99	Condulete al.montavel cx 1" 5 entrada - ce	UND	1	6,50	6,50
100	Condulete al.tampa cega 1" - cp	UND	9	1,98	17,82
101	Condulete al.tampa cega 1" - cr	UND	3	1,98	5,94
102	Terminal aereo rosca mecanica 3/8" s/b - cp	UND	25	9,26	231,50
103	Terminal aereo rosca mecanica 3/8" s/b - cr	UND	8	9,26	74,08
104	Conduletzal al c/r tp c 03 1" c/tp - cp	UND	4	17,41	69,64
105	Conduletzal al c/r tp c 03 1" c/tp - cr	UND	1	17,41	17,41
106	Barra chata aluminio 7/8" x 1/8" 6mt - cp	M	22	35,45	779,90
107	Barra chata aluminio 7/8" x 1/8" 6mt - cr	Br	7	35,45	248,15
108	Qd 24 disj.din+geral metal c/b emb 100a - ce	UND	1	260,21	260,21
109	Qd 16 disj.din+geral metal c/b emb 100a - ce	UND	3	232,71	698,13
110	Zqd 56 disj.din+geral metal c/b emb 225a - ce	UND	1	1.021,00	1.021,00
111	Chave liga/desliga unipolar 15a ce	UND	1	33,20	33,20
112	Term. Pre-Isol. Amar. Anel 2,7 mm - CP	UND	12	0,40	4,80
113	Term. Pre-Isol. Amar. Anel 2,7 mm - CR	UND	3	0,40	1,20
114	Disjuntor din c 3x 10a - ce	UND	1	57,40	57,40
115	Rele falta de fase 220v rff1 rcg - ce	UND	1	88,97	88,97
116	Conector sindal 16,0 mm steck s-61364 - cp	UND	9	1,48	13,32
117	Conector sindal 16,0 mm steck s-61364 - cr	UND	3	1,48	4,44
118	Ch. Boia unip. 15 a - ce	UND	2	39,24	78,48
119	Ch. Reversão 30A - CE	UND	1	145,39	145,39
120	Chave magnetica 02,00cv 5,50-08,50a el - ce	UND	1	107,18	107,18
121	Qd comando 40x40x20 c/flange - ce	UND	1	216,49	216,49
122	Trilho p/fixacao 35mm 1 mt - ce	UND	1	11,59	11,59
123	Disjuntor ul 3x 50a - ce	UND	3	77,71	233,13
124	Fio 750v rigido 2,5 m m - cp	M	375	1,05	393,75
125	Fio 750v rigido 2,5 m m - cr	UND	125	1,05	131,25
126	Roldana plastica 36 x 36 - cp	UND	315	0,36	113,40
127	Roldana plastica 36 x 36 - cr	UND	105	0,36	37,80
128	Parafuso sextavado soberba 2 5/16" x 50 - cp	UND	30	0,52	15,60
129	Parafuso sextavado soberba 2 5/16" x 50 - cr	UND	10	0,52	5,20
130	Soquete porcelana e-27 - cp	UND	3	2,35	7,05
131	Soquete porcelana e-27 - cr	UND	1	2,35	2,35
132	Kanaflex Pevesol 1.1/2" (50mmx39mm) - CP	UND	45	2,56	115,20
133	Kanaflex Pevesol 1.1/2" (50mmx39mm) - CR	M	15	2,56	38,40
134	Cx passagem 4x4 amarela - cp	UND	3	2,24	6,72
135	Cx passagem 4x4 amarela - cr	UND	1	2,24	2,24
136	Lampada fluor econ br 46w 127v ub46.1 - cp	UND	3	34,84	104,52
137	Lâmpada fluor econ br 46w 127v ub46.1 - cr	UND	1	34,84	34,84
138	Granbella 01 placa 4x2 1S - CP	UND	131	3,31	433,61



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

139	Granbella 01 placa 4x2 1S - CR	UND	43	3,31	142,33
140	Granbella 03 placa 4x2 2S Separados - CP	UND	5	2,37	11,85
141	Granbella 03 placa 4x2 2S Separados - CR	UND	1	2,37	2,37
142	Granabella 11 módulo 1s - cp	UND	39	4,73	184,47
143	Granabella 11 módulo 1s - cr	UND	13	4,73	61,49
144	Granabella 16 módulo 1T 2P+T 20A BR - CP	UND	39	7,18	280,02
145	Granabella 16 módulo 1T 2P+T 20A BR - CR	UND	12	7,18	86,16
146	Caixa de inspeção nr 2 (aterramento) - cp	UND	4	19,83	79,32
147	Caixa de inspeção nr 2 (aterramento) - cr	UND	1	19,83	19,83
148	Reator eletr. 2 x 40w biv - cp	UND	13	27,61	358,93
149	Reator eletr. 2 x 40w biv - cr	UND	4	27,61	110,44
150	Tomada externa 2p+t padrao 10a - cp	UND	3	5,41	16,23
151	Tomada externa 2p+t padrao 10a - cr	UND	1	5,41	5,41
152	Sistema x Canaleta 20x10 C/D c/ADE - CP	UND	10	3,69	36,90
153	Sistema x Canaleta 20x10 C/D c/ADE - CR	UND	3	3,69	11,07
154	Granbella 24 modulo 1t 2p+t 10a br - cp	UND	67	5,81	389,27
155	Granbella 24 modulo 1t 2p+t 10a br - cr	UND	22	5,81	127,82
156	Disjuntor din c 2x 32a - cp	UND	8	41,15	329,20
157	Disjuntor din c 2x 32a - cr	UND	2	41,15	82,30
158	Fischer s 8 unitario 300 - cp	UND	170	0,38	64,60
159	Fischer s 8 unitario 300 - cr	UND	56	0,38	21,28
160	Conector split bolt 50mm 6007 - cp	UND	39	9,50	370,50
161	Conector split bolt 50mm 6007 - cr	UND	13	9,50	123,50
162	Term.a compressao 35mm - cp	UND	12	2,18	26,16
163	Term.a compressao 35mm - cr	UND	3	2,18	6,54
164	Term.a compressao 50mm - cp	UND	12	3,90	46,80
165	Term.a compressao 50mm - cr	UND	3	3,90	11,70
166	Cabo de aco galv. 03 3/16" 6x07 - cp	M	8	3,57	28,56
167	Cabo de aco galv. 03 3/16" 6x07 - cr	UND	2	3,57	7,14
168	Broca p/concreto 281 8,00 mm - ce	UND	2	13,00	26,00
169	Eletroduto galv.eletrol.medio e 1.1/2" - ce	Br	1	58,11	58,11
170	Arruela lisa de latão 02 1/4"(540pc/kg) - cp	UND	45	0,60	27,00
171	Arruela lisa de latão 02 1/4"(540pc/kg) - cr	UND	15	0,60	9,00
172	Porca sextavada latao 02 1/4" - cp	UND	23	0,65	14,95
173	Porca sextavada latao 02 1/4" - cr	UND	7	0,65	4,55
174	Suporte GT-P5 Mastro com Diametro 1.1/2 - CE	UND	1	9,23	9,23
175	Suporte GT-P6 Mastro com Diametro 1.1/2 - CE	UND	3	7,97	23,91
176	Suporte gt-p14 abrac. P3 estai 1.1/2 e - ce	UND	1	8,78	8,78
177	Suporte GT-P9 Mastro c/ diâmetro c/ 1.1 - CE	UND	1	35,12	35,12
178	Parafuso Latão Sextavado 01 1/4 x 1 - CP	UND	23	2,65	60,95
179	Parafuso Latão Sextavado 01 1/4 x 1 - CR	UND	7	2,65	18,55
180	Suporte gt-p4 abrac. Tubo prot. 1" - ce	UND	3	4,56	13,68
181	Gancho p/ bucha S-10 Fechadp - CE	UND	3	1,10	3,30
182	Grampo p/ cabo de aço 02 3/16" - CP	UND	9	0,84	7,56
183	Grampo p/ cabo de aço 02 3/16" - CR	UND	3	0,84	2,52
184	Cabo de Aço Galv. 03 3/16 6x19 - CP	M	8	2,29	18,32
185	Cabo de Aço Galv. 03 3/16 6x19 - CR	M	2	2,29	4,58
186	Suporte gt-p3 suporte reforçado fixação - cp	UND	6	5,98	35,88
187	Suporte gt-p3 suporte reforçado fixação - cr	UND	2	5,98	11,96



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

188	Presilha de cobre p/cabo 16/25/35/50mm - cp	UND	75	2,53	189,75
189	Presilha de cobre p/cabo 16/25/35/50mm - cr	UND	25	2,53	63,25
190	Broca aco rapido 95 5,00 mm - ce	UND	2	4,90	9,80
191	Broca aco rapido 107 6,00 mm - ce	UND	2	6,83	13,66
192	Rebitador manual sata 10" - ce	UND	1	65,50	65,50
193	Rebite aluminio 4,8 x 25 milheiro - ce	CX	1	93,04	93,04
194	Parafuso atarraxante 4,8 x 50,0 - cp	UND	153	0,23	35,19
195	Parafuso atarraxante 4,8 x 50,0 - cr	CX	51	0,23	11,73
196	Reator v.met/sodio 400w intral ext-af - cp	UND	6	127,94	767,64
197	Reator v.met/sodio 400w intral ext-af - cr	UND	2	127,94	255,88
198	Lâmpada vapor sodio 400 w tub - cp	UND	4	26,99	107,96
199	Lâmpada vapor sodio 400 w tub - cr	UND	1	26,99	26,99
200	Reator eletr. 1 x 20w biv 02352 - ce	UND	2	20,73	41,46
201	Reator eletr. 1 x 40 w biv - cp	UND	6	29,04	174,24
202	Reator eletr. 1 x 40 w biv - cr	UND	1	29,04	29,04
203	Ilus 35 5tg9 9071 conj.controle ventilad - ce	UND	1	37,86	37,86
204	Sonda passa fio 15 mts m&g - ce	UND	1	21,01	21,01
205	Disjuntor din c 2x 63a - ce	UND	3	55,70	167,10
206	Lâmpada mista 160 w e-27 - cp	UND	4	26,37	105,48
207	Lâmpada mista 160 w e-27 - cr	UND	1	26,37	26,37
208	Soquete pendente c/rabicho -cp	UND	18	2,70	48,60
209	Soquete pendente c/rabicho -cr	UND	6	2,70	16,20
210	Rebite alumínio 4,8 x 21 milheiro - cp	CX	4	84,85	339,40
211	Rebite alumínio 4,8 x 21 milheiro - cr	CX	1	84,85	84,85
212	Lâmpada fluor econ exp br 46w 127v eb46.1 - cp	UND	18	38,43	691,74
213	Lâmpada fluor econ exp br 46w 127v eb46.1 - cr	UND	6	38,43	230,58
214	Granbella 05*placa 4x2 3s juntos - ce	UND	2	2,29	4,58
215	Bella 03 cx externa p/01 modulo - cp	UND	4	2,82	11,28
216	Bella 03 cx externa p/01 modulo - cr	UND	1	2,82	2,82
217	Cabo par trancado - cp	M	694	1,70	1.179,80
218	Cabo par trancado - cr	M	231	1,70	392,70
219	Cabo pp 3 x 10,00 mm 1kv - cp	M	15	22,87	343,05
220	Cabo pp 3 x 10,00 mm 1kv - cr	M	5	22,87	114,35
221	Liz 10 57115/033 modulo 1t 2p+t 20a vm - ce	UND	1	5,09	5,09
222	Sistema x cx ext p/1 modulo tramontina - ce	UND	1	4,39	4,39
223	Plaina 710w 110v gho26-82 - ce	UND	1	699,00	699,00
224	Cabo flexível 750v 1,50 mm - cp	M	60	0,70	42,00
225	Cabo flexível 750v 1,50 mm - cr	M	20	0,70	14,00
226	Cabo flexível 750v 4,00 mm - cp	M	803	1,87	1.501,61
227	Cabo flexível 750v 4,00 mm - cr	M	267	1,87	499,29
228	Cabo flexível 750v 6,00 m m - cp	M	83	2,72	225,76
229	Cabo flexível 750v 6,00 m m - cr	M	27	2,72	73,44
230	CABO FLEXIVEL 1KV 120,00MM 90º ESPECIAL - CP	M	60	56,98	3.418,80
231	CABO FLEXIVEL 1KV 120,00MM 90º ESPECIAL - CR	M	20	56,98	1.139,60
232	Disjuntor din c 1x 16a - cp	UND	19	8,87	168,53
233	Disjuntor din c 1x 16a - cr	UND	6	8,87	53,22
234	Disjuntor din c 1x 20a - ce	UND	1	8,87	8,87
235	Disjuntor din c 2x 20a - cp	UND	3	41,15	123,45
236	Disjuntor din c 2x 20a - cr	UND	1	41,15	41,15



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

237	Disjuntor din c 2x 25a - cp	UND	12	41,15	493,80
238	Disjuntor din c 2x 25a - cr	UND	3	41,15	123,45
239	Disjuntor din c 3x 25a - ce	UND	1	44,18	44,18
240	Disjuntor din c 3x 32a - ce	UND	2	46,38	92,76
241	Disjuntor din c 3 x 50 a - cp	UND	3	46,38	139,14
242	Disjuntor din c 3 x 50 a - cr	UND	1	46,38	46,38
243	CABO FLEXIVEL 1KV 70,00MM 90º ESPECIAL - CP	M	15	33,75	506,25
244	CABO FLEXIVEL 1KV 70,00MM 90º ESPECIAL - CR	M	5	33,75	168,75
245	CABO FLEXIVEL 1KV 25,00MM 90º ESPECIAL - CP	M	16	12,30	196,80
246	CABO FLEXIVEL 1KV 25,00MM 90º ESPECIAL - CR	UND	5	12,30	61,50
247	CABO FLEXIVEL 1KV 16,00MM 90º ESPECIAL - CP	M	121	7,78	941,38
248	CABO FLEXIVEL 1KV 16,00MM 90º ESPECIAL - CR	M	40	7,78	311,20
249	Disjuntor din c 3x100a 10ka - ce	UND	2	254,45	508,90
250	Disjuntor ul 3x200a - ce	UND	1	440,47	440,47
251	Para raio eletrónico 45ka 275v - ce	UND	3	114,36	343,08
252	Disjuntor ul 2x 50 a - ce	UND	1	65,33	65,33
253	Lâmpada fluor econ exp br 25w 127v eb25.1 - cp	UND	12	17,52	210,24
254	Lampada fluor econ exp br 25w 127v eb25.1 - cr	UND	4	17,52	70,08
255	Parafuso atarraxante 3,9 x 25,0 - cp	UND	5	0,10	0,50
256	Parafuso atarraxante 3,9 x 25,0 - cr	UND	1	0,10	0,10
257	Canaleta dutopiso dp3 - 50x20 512198 - cp	Br	4	41,53	166,12
258	Canaleta dutopiso dp3 - 50x20 512198 - cr	Br	1	41,53	41,53
259	Cx p/controle velocidade ls blanc - ce	UND	3	4,62	13,86
260	Sistema x canaleta 20x10 c/d c/adesivo - cp	Br	29	9,20	266,80
261	Sistema x canaleta 20x10 c/d c/adesivo - cr	Br	9	9,20	82,80
262	Parafuso atarraxante 4,2 x 38,0 - cp	UND	5	0,14	0,70
263	Parafuso atarraxante 4,2 x 38,0 - cr	UND	1	0,14	0,14
264	Cx passagem 30x30 - ce	UND	2	26,76	53,52
265	Qd 42 disj.din+geral metal c/b emb 150a - cp	UND	1	857,41	857,41
266	Fio telefone fe.100 externo pret - cp	M	38	0,95	36,10
267	Fio telefone fe.100 externo pret - cr	M	12	0,95	11,40
268	Granbella 20 modulo c/2 rj11 4 vias - ce	UND	2	5,99	11,98
269	Luminária comercial 02 1 x 40w - cp	UND	3	16,33	48,99
270	Luminária comercial 02 1 x 40w - cr	UND	1	16,33	16,33
271	Soquete enerbras p/lampada fluor - cp	UND	15	1,95	29,25
272	Soquete enerbras p/lampada fluor - cr	UND	5	1,95	9,75
273	Reator eletr. 2 x 40w 220v - ce	UND	2	29,25	58,50
274	Parafuso atarraxante 3,5 x 22,0 - cp	UND	38	0,07	2,66
275	Parafuso atarraxante 3,5 x 22,0 - cr	UND	12	0,07	0,84
276	Presilha p/haste terra cobreada pa-30 p - cp	UND	4	4,23	16,92
277	Presilha p/haste terra cobreada pa-30 p - cr	UND	1	4,23	4,23
278	Haste terra cobreada 2,0m x 5/8" 12,7mm - ce	Br	1	22,39	22,39
279	Disjuntor din c 1x 32a - cp	UND	9	8,63	77,67
280	Disjuntor din c 1x 32a - cr	UND	3	8,63	25,89
281	Qd. 8 Disj. Din c/ porta BCA - CE	UND	1	32,59	32,59
282	Granbella 21 modulo rj45 c/kestone cat5e - ce	UND	2	13,72	27,44
283	Qd 16 disj.din s/b emb - ce	UND	1	53,04	53,04
284	Vaselina solida industrial 450gr - ce	UND	3	14,88	44,64
285	Poste entrada servico 300 x 7,20 - ce	UND	1	446,25	446,25



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

286	Ch lomb seca trif.simples 10,0 hp s7 - cp	UND	1	226,72	226,72
287	Roldana Plástica 30x30 - CP	UND	90	0,21	18,90
288	Roldana Plástica 30x30 - CR	UND	30	0,21	6,30
289	Parafuso atarraxante 3,9 x 32,0 - cp	UND	225	0,15	33,75
290	Parafuso atarraxante 3,9 x 32,0 - cr	UND	75	0,15	11,25
291	Parafuso atarraxante 4.2 x 38.0 - cp	UND	15	0,19	2,85
292	Parafuso atarraxante 4.2 x 38.0 - cr	UND	5	0,19	0,95
293	Projeto 250w e-40 bg - cp	UND	3	42,72	128,16
294	Projeto 250w e-40 bg - cr	UND	1	42,72	42,72
295	Chave controle veloc.rima rot/tec exter - cp	UND	3	24,87	74,61
296	Chave controle veloc.rima rot/tec exter - cr	UND	1	24,87	24,87
297	Soquete lumibras ho c/mola 041 - cp	UND	3	4,17	12,51
298	Soquete lumibras ho c/mola 041 - cr	UND	1	4,17	4,17
299	Reator Elétrico 1x40w Biv. CE	UND	1	23,39	23,39
300	Campinha cigarra sob.127v 2171 - ce	UND	1	17,82	17,82
301	Base p/rele fotoeletrico 52.07 - ce	UND	1	17,45	17,45
302	Zrele fotoeletrico 1000w bivolt rfe-131 - ce	UND	1	20,07	20,07
303	Disjuntor din c 2x 50a - ce	UND	1	43,49	43,49
304	Fita autofusao 10m 10.53 - ce	Rolo	2	19,89	39,78
305	Cadeado 20 mm - cp	UND	8	13,17	105,36
306	Cadeado 20 mm - cr	UND	2	13,17	26,34
307	Armacao presbow tipo pesado 1 x 1 3/16 - ce	UND	1	12,45	12,45
308	Arruela de zinco 06 2" - ce	UND	3	2,68	8,04
309	Bucha de zinco 06 2" - ce	UND	3	3,22	9,66
310	Cabecote aluminio/pvc 05 2" - ce	UND	1	4,22	4,22
311	Curva pvc 06 90 2" - cp	UND	3	6,91	20,73
312	Curva pvc 06 90 2" - cr	UND	1	6,91	6,91
313	Fita -10 autafusao 19mm x 10mt - ce	Rolo	1	22,76	22,76
314	Haste terra cobreada 3,0m x 1/2" 12,7mm - cp	Br	3	29,63	88,89
315	Haste terra cobreada 3,0m x 1/2" 12,7mm - cr	Br	1	29,63	29,63
316	Isolador roldana 72 x 72 - ce	UND	1	6,33	6,33
317	Luva pvc 06 2" - cp	UND	8	4,85	38,80
318	Luva pvc 06 2" - cr	UND	2	4,85	9,70
319	Porca olhal m-16 - ce	UND	1	14,43	14,43
320	Tubo eletroduto pvc 02 3/4" - ce	Br	1	8,60	8,60
321	Tubo eletroduto pvc 06 2" - cp	Br	3	31,83	95,49
322	Tubo eletroduto pvc 06 2" - cr	UND	1	31,83	31,83
323	Parafuso maquina 5/8 x 6 ou 16 x 150 m - ce	UND	1	6,48	6,48
324	Cx p cn1 chapa - ce	Rolo	1	117,60	117,60
325	Arruela quadrada padrao copel 400.042 - ce	UND	1	0,51	0,51
326	Qd 54 disj.din c/p branca emb 607063 - ce	Rolo	1	686,57	686,57
327	Fita isolante colorida 10mt am - cp	UND	3	3,08	9,24
328	Fita isolante colorida 10mt am - cr	UND	1	3,08	3,08
329	Fita isolante colorida 10mt vm - ce	UND	2	3,08	6,16
330	Bracadeira nylon 370 mm 7,0 pta 50 pc - cp	UND	8	21,37	170,96
331	Bracadeira nylon 370 mm 7,0 pta 50 pc - cr	UND	2	21,37	42,74
332	Bracadeira nylon 280 mm 3,5 bca 100 pc - ce	UND	2	14,21	28,42
333	Bracadeira nylon 200 mm 3,5 bca 100 pc - ce	UND	2	9,86	19,72
334	Fita isolante colorida 10mt az - ce	Rolo	2	3,08	6,16



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

335	Fita isolante colorida 10mt vd 10.14 - ce	Rolo	2	2,56	5,12
336	Vedardasca 10mt x 18mm - ce	Rolo	3	0,78	2,34
337	Sobre tampa p/sobrevisor an/cn - ce	UND	1	44,80	44,80
338	CABO FLEXIVEL 1KV 35,00MM 90º ESPECIAL - CP	M	112	17,10	1.915,20
339	CABO FLEXIVEL 1KV 35,00MM 90º ESPECIAL - CR	M	37	17,10	632,70
340	Disjuntor din c 3x100a - ce	UND	3	186,11	558,33
341	Cx passagem 2x4 peesa 1002 az - cp	UND	12	2,14	25,68
342	Cx passagem 2x4 peesa 1002 az - cr	UND	3	2,14	6,42
343	Term.pre-isol.verm.pino ilhos 10mm - cp	UND	75	0,57	42,75
344	Term.pre-isol.verm.pino ilhos 10mm - cr	UND	25	0,57	14,25
345	Liz 09 57115/032 modulo 1t 2p+t 20a br - cp	UND	12	4,99	59,88
346	Liz 09 57115/032 modulo 1t 2p+t 20a br - cr	UND	3	4,99	14,97
347	Bucha de zinco 03 1" - cp	UND	8	1,21	9,68
348	Bucha de zinco 03 1" - cr	UND	2	1,21	2,42
349	Arruela de zinco 02 3/4" - ce	UND	2	0,47	0,94
350	Arruela de zinco 03 1" - cp	UND	8	0,92	7,36
351	Arruela de zinco 03 1" - cr	UND	2	0,92	1,84
352	Bucha de zinco 02 3/4" - ce	UND	2	0,81	1,62
353	Term.pressao tp pino longo tb 35mm-45 - cp	UND	12	8,15	97,80
354	Term.pressao tp pino longo tb 35mm-45 - cr	UND	4	8,15	32,60
355	Reator Eletr, 2x40w Biv. - CP	UND	17	34,65	589,05
356	Reator Eletr, 2x40w Biv. - CR	UND	5	34,65	173,25
357	Disjuntor din c 1x 50a - cp	UND	5	11,44	57,20
358	Disjuntor din c 1x 50a - cr	UND	1	11,44	11,44
359	Disjuntor Din C 1x16a - CE	UND	3	8,63	25,89
360	Disjuntor Din C 2x 16A - CP	UND	8	41,15	329,20
361	Disjuntor Din C 2x 16A - CR	UND	2	41,15	82,30
362	Disjuntor Din C 2x 20A - CP	UND	14	41,15	576,10
363	Disjuntor Din C 2x 20A - CR	UND	4	41,15	164,60
364	Conector generico curto 25mm - cp	UND	14	12,80	179,20
365	Conector generico curto 25mm - cr	UND	4	12,80	51,20
366	Term.pre-isol.azul pino 2,5mm-12mm - cp	UND	150	0,25	37,50
367	Term.pre-isol.azul pino 2,5mm-12mm - cr	UND	50	0,25	12,50
368	Cabo pp 3 x 1,50 mm 750v - cp	M	75	2,45	183,75
369	Cabo pp 3 x 1,50 mm 750v - cr	M	25	2,45	61,25
370	Cabo pp 3 x 2,50 mm 750v - cp	M	75	3,86	289,50
371	Cabo pp 3 x 2,50 mm 750v - cr	M	25	3,86	96,50
372	Cabo pp 5 x 2,50 mm 1kv - cp	M	60	7,20	432,00
373	Cabo pp 5 x 2,50 mm 1kv - cr	M	20	7,20	144,00
374	Cx p cn1 polifasica com lente cmd3 2 - ce	UND	1	254,80	254,80
375	Qd 2 disj.din bco sob 10205 - cp	UND	17	21,76	369,92
376	Qd 2 disj.din bco sob 10205 - cr	UND	5	21,76	108,80
377	Disjuntor din c 2x 10a weg - cp	UND	6	41,15	246,90
378	Disjuntor din c 2x 10a weg - cr	UND	1	41,15	41,15
379	Filtro de linha 04 tom 127v cz 1639 - cp	UND	4	42,03	168,12
380	Filtro de linha 04 tom 127v cz 1639 - cr	UND	1	42,03	42,03
381	Pino adaptador 2p+t p/novo padrao 1661 - cp	UND	8	3,50	28,00
382	Pino adaptador 2p+t p/novo padrao 1661 - cr	UND	2	3,50	7,00
383	Cabo rigido 1kv 35mm - cp	M	51	17,10	872,10



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

384	Cabo rigido 1kv 35mm - cr	M	16	17,10	273,60
385	Serra copo diamantado 60mm c/haste*guia - ce	UND	1	152,40	152,40
386	CABO FLEXIVEL 1KV 50,00MM 90º ESPECIAL - CP	M	72	24,23	1.744,56
387	CABO FLEXIVEL 1KV 50,00MM 90º ESPECIAL - CR	UND	23	24,23	557,29
388	Disco diamantado segmentado 4" - ce	UND	2	22,17	44,34
389	Term.pre-isol.amar.pino 13mm - cp	UND	75	0,56	42,00
390	Term.pre-isol.amar.pino 13mm - cr	UND	25	0,56	14,00
391	Disjuntor ul 3x125a - ce	UND	1	395,99	395,99
392	Barra neutro/terra 25mm bnt-26 - cp	UND	3	7,44	22,32
393	Barra neutro/terra 25mm bnt-26 - cr	UND	1	7,44	7,44
394	Reator eletr. 2 x 20w biv 03402 - cp	UND	5	33,40	167,00
395	Reator eletr. 2 x 20w biv 03402 - cr	UND	1	33,40	33,40
396	Talhadeira sds plus 20x250mm - ce	UND	3	18,41	55,23
397	Broca sds plus 20mmx460mmx365mm - ce	UND	1	52,35	52,35
398	Fita isolante colorida 10mt bc - cp	UND	3	4,67	14,01
399	Fita isolante colorida 10mt bc - cr	UND	1	4,67	4,67
400	Barramento trifasico 3p 100a disj.din - ce	UND	1	264,90	264,90
401	Base p/barramento de neutro azul - ce	UND	2	6,30	12,60
402	Base p/barramento de neutro verde - ce	UND	2	7,40	14,80
403	Lampada vapor sodio 70w ov - cp	UND	30	25,64	769,20
404	Lampada vapor sodio 70w ov - cr	UND	10	25,64	256,40
405	Disjuntor Din C 3x 63A - CE	UND	1	67,29	67,29
406	Qd 36 disj din c/porta transp emb qdw0 - ce	UND	1	117,67	117,67
407	Luminaria comercial 05 2 x 40w - ce	UND	1	16,89	16,89
408	Suporte pe de galinha - ce	UND	1	3,89	3,89
409	Lampada fluor econ exp br 30w 127v eb30.1 - cp	UND	8	21,89	175,12
410	Lampada fluor econ exp br 30w 127v eb30.1 - cr	UND	2	21,89	43,78
411	Parafuso sextavado soberba 2 5/16" x 65 - cp	UND	78	0,49	38,22
412	Parafuso sextavado soberba 2 5/16" x 65 - cr	UND	26	0,49	12,74
413	Reator eletr. 2 x 20w biv - cp	UND	3	23,39	70,17
414	Reator eletr. 2 x 20w biv - cr	UND	1	23,39	23,39
415	Lampada fluor comum 20w - cp	UND	5	8,67	43,35
416	Lampada fluor comum 20w - cr	UND	1	8,67	8,67
417	Plafon nylon c/soquete e-27 bc mf - ce	UND	2	4,37	8,74
418	Arruela lisa zincada 05 5/16" 450pc/kg - cp	UND	75	0,13	9,75
419	Arruela lisa zincada 05 5/16" 450pc/kg - cr	UND	25	0,13	3,25
420	Parafuso atarraxante 3,5 x 25,0 - cp	UND	75	0,09	6,75
421	Parafuso atarraxante 3,5 x 25,0 - cr	UND	25	0,09	2,25
422	Tubo cobre b 1/4" (0.125kg/m) - cp	KG	3	85,53	256,59
423	Tubo cobre b 1/4" (0.125kg/m) - cr	KG	1	85,53	85,53
424	Tubo cobre d 3/8" (0.200kg/m) - ce	KG	3	85,53	256,59
425	Tubo cobre e 1/2" (0.263kg/m) - cp	KG	3	85,53	256,59
426	Tubo cobre e 1/2" (0.263kg/m) - cr	KG	1	85,53	85,53
427	Canaleta dutoplast ra 110 x 80 cinza - cp	UND	5	85,70	428,50
428	Canaleta dutoplast ra 110 x 80 cinza - cr	Br	1	85,70	85,70
429	Bracadeira nylon 380 mm 4,8 pta 50 pc - ce	PCT	2	14,34	28,68
430	Suporte p/ar 18/30000 btu - ce	PAR	1	64,00	64,00
431	Luva vaqueta - ce	PAR	2	16,58	33,16
432	Tubo isolamento termico p/tubo cobre 1/4 - cp	UND	12	2,47	29,64



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

433	Tubo isolamento termico p/tubo cobre 1/4 - cr	UND	3	2,47	7,41
434	Tubo isolamento termico p/tubo cobre 1/2 cp	UND	12	2,96	35,52
435	Tubo isolamento termico p/tubo cobre 1/2 - cr	UND	3	2,96	8,88
436	Sonda passa fio 20 mts m&g c/ guia aco - ce	UND	2	27,83	55,66
437	Suporte p/ar pu 400mm - cp	PAR	5	25,68	128,40
438	Suporte p/ar pu 400mm - cr	PAR	1	25,68	25,68
439	Fio 750v rigido 4,0 mm - cp	M	300	1,82	546,00
440	Fio 750v rigido 4,0 mm - cr	UND	100	1,82	182,00
441	Isolador olhal (pimentao) 5/16" - cp	UND	8	5,12	40,96
442	Isolador olhal (pimentao) 5/16" - cr	UND	2	5,12	10,24
443	Barramento trifasico 3p 63a disj.din - ce	M	1	144,36	144,36
444	Disjuntor Din C 1x 20A - CP	UND	6	8,63	51,78
445	Disjuntor Din C 1x 20A - CR	UND	2	8,63	17,26
446	Prensa hidraulica 30 toneladas - ce	UND	1	2.350,00	2.350,00
447	Aparelho tel. S/ch pleno grafite - cp	UND	8	80,62	644,96
448	Aparelho tel. S/ch pleno grafite - cr	UND	2	80,62	161,24
449	Luminaria top light 2x40 br completa - cp	UND	8	109,90	879,20
450	Luminaria top light 2x40 br completa - cr	UND	2	109,90	219,80
451	Luminaria top light 2x20 br completa - cp	UND	12	89,00	1.068,00
452	Luminaria top light 2x20 br completa - cr	UND	3	89,00	267,00
453	Bomba thebe 3/4 trif. Th-16 - cp	UND	3	1.250,00	3.750,00
454	Bomba thebe 3/4 trif. Th-16 - cr	UND	1	1.250,00	1.250,00
455	Ventilador de parede 60cm pr biv - cp	UND	12	268,90	3.226,80
456	Ventilador de parede 60cm pr biv - cr	UND	3	268,90	806,70
457	Lampada fluor tubular led 18w 6500k - CP	UND	98	36,01	3.528,98
458	Lampada fluor tubular led 18w 6500k - CR	UND	32	36,01	1.152,32
459	Lampada fluor tubular led 09w 4000K - CP	UND	23	36,62	842,26
460	Lampada fluor tubular led 09w 4000K - CR	UND	7	36,62	256,34
461	Esmerilhadeira 1400w 7" 110v gws14180 - ce	UND	1	983,67	983,67
462	Lampada Led 09w Biv E27 6500K BR - CP	UND	75	18,28	1.371,00
463	Lampada Led 09w Biv E27 6500K BR - CR	UND	25	18,28	457,00
464	Lampada Led 12w Biv E27 6500K BR - CP	UND	75	25,69	1.926,75
465	Lampada Led 12w Biv E27 6500K BR - CR	UND	25	25,69	642,25
466	Lampada Led 25w Biv E27 6400K BC - CP	UND	75	53,32	3.999,00
467	Lampada Led 25w Biv E27 6400K BC - CR	UND	25	53,32	1.333,00
468	Lampada Led 30w Biv E27 6500K BC - CP	UND	75	100,77	7.557,75
469	Lampada Led 30w Biv E27 6500K BC - CR	UND	25	100,77	2.519,25
470	Lampada Led 40w Biv E27 6400K BR - CP	UND	75	148,09	11.106,75
471	Lampada Led 40w Biv E27 6400K BR - CR	UND	25	148,09	3.702,25
Total geral					R\$ 149.988,84

Nova Fátima, 13 de abril de 2017

Roberto Carlos Messias
Prefeito Interino



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

(Papel timbre da empresa)

ANEXO II

Pregão Presencial nº. 034/2017

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º _____/_____, instaurado pela Prefeitura Municipal de Nova Fátima (PR). Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal
da empresa proponente



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

(Papel timbre da empresa)

ANEXO III

Pregão Presencial nº. 034/2017

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa _____, CNPJ nº. _____, com sede a _____, na cidade de _____ **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ____ de ____ de _____.

Assinatura do representante legal
da empresa proponente



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

(Papel timbre da empresa)

ANEXO V

Pregão Presencial nº. 034/2017

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Fátima

O signatário da presente, em nome da Empresa _____, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal
da empresa proponente



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)
☎ (043) 3552 1122

(Papel timbre da empresa)

ANEXO VI

Pregão Presencial nº. 034/2017

DECLARAÇÃO:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Processo Licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial sob n. ____/____, instaurado por esse Município de Nova Fátima, PR, que nossa empresa atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuem em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze (14) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal
da empresa proponente



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

(Papel timbre da empresa)

ANEXO VII

Pregão Presencial nº. 034/2017

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE MATERIAIS E OU SERVIÇOS

A Empresa _____, CNPJ nº. _____, com sede a _____, na cidade de _____ **DECLARA**, sob as penas da lei, que em referência aos itens licitados, se compromete a entregar de acordo com as exigências do edital e com a garantia de ser tratar de produtos de 1ª linha, com boa qualidade no mercado.

Local e data, _____, ____ de ____ de _____.

Assinatura do representante legal
da empresa proponente



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)
☎ (043) 3552 1122

(Papel timbre da empresa)

ANEXO VIII

Pregão Presencial nº. 034/2017

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

(inserir local), ____ de ____ de _____.

(nome e assinatura do responsável legal)